A União

DIRETOR: DR. SAMUEL DUARTE

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

GERENTE: MARDOKEO NACRE

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quarta-feira, 21 de fevereiro de 1934 | NUMERO 40

RIO, 20 — (NACIONAL) — COM A DECLARAÇÃO CATEGORICA DO MINISTRO JOSÉ AMERICO, A RESPEITO DA ELEIÇÃO DO DR. GETULIO VARGAS PARA PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA REPUBLICA A BANCADA PARAÍBANA APOIA ESSA CANDIDATURA.

O PROBLEMA FOI NOVAMENTE POSTO NO TERRENO DAS DISCUSSÕES, DESTA VEZ DE MANEIRA A NÃO HAVER MAIS DUVIDA QUANTO Á ELEIÇÃO DO SR. GETULIO VARGAS QUE DEVERÁ SER FEITA AINDA ESTA SEMANA, POSSIVELMENTE NA QUINTA-FEIRA. (A UNIÃO).

UM GRANDE HEROI QUE DESAPARECE

A morte de Alberto I, rei dos belgas, faz inclinar sobre a dôr da pequenina e brava nação latina o coração do mundo consternado pela tragedia que feriu uma das mais belas figuras de heroi, de todos os tempos.

Principe pelo sangue e, mais do que isto, pela nobreza da sua fé civica, pelos predicados do seu grande espirito, o soberano que acaba de desaparecer teve a sua vida ligada a um dos episodios mais importantes da historia ocidental. No instante em que as armas alemães se abatiam, com todo o furor agressivo, sobre o territorio da Belgica, cuja inviolabilidade o tratado de 1830 havia assegurado, a surpresa da violencia foi menor que a exaltação do minusculo país na defesa de suas liberdades em perigo.

E no posto de comandando não se viu, como era de esperar, a experiencia dos mais velhos servidores militares, nem os antigos vassalos do reino afeitos á carreira das armas: o rei em pessôa tomou as responsabilidades daquêle duêlo desigual. Dirigiu a campanha: foi supremo general e foi simples soldado combatente; foi comandante e foi enfermeiro dos compatriotas feridos; foi organizador de exercitos e fundador de hospitais de sangue; conteve, pela constancia das investidas desesperadas, o arremesso de uma invasão que pretendia, em poucas horas, subjugar o norte da França desguarnecido.

Só o alcance desse fato bastou para salvar o destino de todas as bandeiras comprometidas na defesa da civilização.

Por isso a figura de Alberto I passou, desde então, a resplandecer numa especie de legenda cavalheiresca, como novo Percival, contagiando da propria coragem o seu povo e infundindo entre as gentes distantes essa simpatia instintiva que os predestinados ás grandes missões historicas exercem no espirito das multidões fascinadas.

A Europa muito deve á ação de Alberto I. Ele foi a imagem nobre, leal, altiva e brava do seu povo. Os belgas possuem no mais alto gráu a tradição da fortaleza e da bravura, já assinalada por Cesar nos seus comentarios das guerras gaulezas.

Em 14 êles deram esse mesmo testemunho de desassombro e lealdade á palavra dos compromissos.

Ao lado das outras nações que tanto enobrecem os traços da cultura e do genio da raça latina, a Belgica representa um prolongamento do espirito francês, nas suas instituições e nos seus costumes. Na atividade das suas industrias prosperas e laboriosas em nada fica a dever, por outro lado, ao poder de iniciativa do inglês e do americano.

Mantendo com o povo belga os mais estreitos laços de cordialidade e simpatia, é com verdadeiro pesar que o Brasil acompanha a magua daquéla nação, vendo desaparecer o grande rei Alberto, amigo do nosso país e filho civil da cidade do Rio de Janeiro.

DIRETORIA DO ENSINO

O Diretor do Ensino Primario recomenda aos srs. professores de escolas publicas e subvencionadas pelo Estado que adotem, na falta da "Arimetica Elementar de Olavo Freire", a "Arimetica Elementar de Antonio Trajano", até ulterior deliberação.

NOTAS DE PALACIO

O dr. Onesipo Novais comunicou ao sr. Interventor Federal interino haver assumido o cargo de promotor da comarca de Mamanguape para o qual fora removido recentemente.

O sr. Bivar Olinto e a senhorita Nini Gomes comunicaram ao Chefe do Govêrno o seu contrato de casamento.

—

Em conferencia com o sr. Interventor Federal interino esteve ontem em Palacio o dr. Jandui Carneiro, prefeito municipal de Pombal.

—

O dr. Inacio Ramos, advogado em Campina Grande, congratulou-se com o sr. Interventor Federal interino pela assinatura do contrato para os estudos dos serviços de abastecimento dagua e saneamento de Campina Grande.

—

O gerente do Banco Central desta capital remeteu ao sr. Interventor Federal interino os balancêtes desse estabelecimento de credito referente aos mêses de dezembro do ano proximo findo e de janeiro do corrente ano.

—

Em audiencia o dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino recebeu ontem as seguintes pessôas: dr. Severino Leite, promotor de Itabaiana, dr. Mauro Coêlho, Antonio Vilarim, Inacio Evaristo Filho e Aurelio Albuquerque.

A tragica morte do rei dos belgas

Associando-se ao sentimento de pesar que envolve a nobre nação belga pela morte tragica do seu grande rei, o Govêrno Provisorio decretou luto oficial por três dias.

Essa resolução foi comunicada ao sr. Interventor Federal interino no despacho que publicamos a seguir:

"RIO, 19 — Afim essa Interventoria se associe demonstrações pesar falecimento rei Alberto, cujos sentimentos afeição pelo Brasil eram notoriamente conhecidos e contribuiam eficazmente para mais estreitas relações entre nosso país e Belgica, comunico govêrno decretou luto nacional três dias. Saudações — **Antunes Maciel**".

—

O govêrno do Estado determinou que os estabelecimentos publicos que conservassem a bandeira nacional em funeral durante três dias.

O govêrno da França decretou luto de oito dias pelo falecimento do rei Alberto, da Belgica

O govêrno francês se associou ao sentimento da nação belga pela tragica morte do rei Alberto I, decretando o luto nacional por oito dias.

O agente consular da França, nesta capital, professor Celestin Marius Malzac, em carta enviada á redação desta folha comunicou aquela resolução do seu govêrno e que durante os dias do luto a agencia consular manterá em funeral o pavilhão nacional francês.

Cooperativa Serica de Serraria

Com o comparecimento de avultado numero de associados e em presença do diretor do nosso Instituto Serico, teve logar a anunciada assembléa geral da Cooperativa Serica de Serraria, no povoado de Pilões de Dentro.

O sr. Ananias Baracui, prefeito do municipio e presidente da Cooperativa, abriu a sessão, tomando conhecimento das informações trazidas pelo engenheiro José Calzavára que relatou o quanto tinha feito após a ultima assembléa.

A seguir a comissão encarregada de estudar os Estatutos deu seu parecer aprovando por unanimidade o projeto apresentado anteriormente pelo diretor do Instituto, aceitando as alterações que o mesmo sugerira para adapta-lo aos novos moldes que o Ministerio da Agricultura organizou para associações desse genero.

Os socios visitaram o predio que será comprado para instalação da sociedade percorrendo todas as dependencias manifestando a sua aprovação, uma vez que o mesmo reune todas as condições exigidas.

Antes de encerrar a sessão o sr. Francisco Xavier Filho, secretario da Cooperativa, apresentou á apreciação dos associados uma proposta de sua autoria, que ficou aceita por aclamação, devendo a mesma ser notificada oficialmente no ato da inauguração da Cooperativa, que coincidirá com a proxima assembléa geral.

O MOMENTO POLITICO NACIONAL

AS CONFERENCIAS DOS PRÓCERES NO GABINÊTE DO MINISTRO DA VIAÇÃO

A ELEIÇÃO IMEDIATA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Palacio do Catete

Rio, 20 (Nacional) — O gabinête do ministro José Americo vem sendo, nestes ultimos dias, o centro de reunião dos proceres politicos, que procuram o titular da Viação a fim de conferenciarem sobre o momento nacional.

Ainda hoje ali estiveram os interventores Flores da Cunha, Juraci Magalhães, Plunaro Blei e Gratuliano Brito, deputados baianos, cearences, pernambucanos, além da bancada paraíbana, bem com o tenente Henequin Dantas, auxiliar do interventor da Baía que também tem ido constantemente ao gabinête do ministro José Americo. — (A União).

—

Rio, 20 (Nacional) — O ministro José Americo esteve hoje no gabinête do ministro Osvaldo Aranha, com quem conferenciou demoradamente. — (A União).

—

Rio, 20 (Nacional) — O sr. Medeiros Néto, leader da maioria, está colhendo assinaturas para o requerimento de inversão da ordem dos trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte a fim de se fazer imediatamente a eleição do presidente da Republica, devendo esse requerimento ser apresentado amanhã. — (A União).

Interventoria Federal de Pernambuco

O sr. Interventor Federal interino recebeu o seguinte telegrama:

"Recife, 19 — Tenho prazer comunicar-vos reassumi nesta data Interventoria este Estado. Saudações cordiais — **Interventor Lima Cacalcanti**".

NOTICIARIO

Em poder do porteiro desta folha, sr. Antonio Menino dos Santos, encontra-se uma carta enderecada ao dr. Pimentel Gomes, diretor de Agricultura do Estado.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n. 485, de 20 de fevereiro de 1934

Fixa os vencimentos do Porteiro da Recebedoria de Rendas e abre o credito suplementar de 600$000

Argemiro de Figueirêdo, secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria,

DECRETA:

Art. 1.º — São fixados em treis contos e seiscentos mil réis (3:600$000) anuais, os vencimentos do porteiro da Recebedoria de Rendas, sendo: 2:400$000 de ordenado e 1:200$000 de gratificação, ficando deste modo alterado o decreto n. 470, de 30 de dezembro de 1933.

Art. 2.º — E' aberto à Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, o credito de seiscentos mil reis (600$000) suplementar á verba constante do Cap. II, § 2.º — Pessoal — do decreto acima citado, ficando deduzida igual quantia da verba destinada ao pagamento das percentagens.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 20 de fevereiro de 1934, 45.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO
ERNESTO GEISEL

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 17:

Despacho:

Petição de d. Lucia Barbosa de Araujo. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Despachos:

Petição de d. Marli Gomes Pereira. — Concedo 30 dias.

Idem José Marques de Souza. — Indeferido, á vista das informações.

Idem de Antonio Benicio da Silva, 2.º tenente da Força Publica, solicitando pagamento de ajuda de custo, por haver se transportado da vila de Teixeira á vila de Caiçára. — Deferido.

Idem de José da Mota Silveira, 2.º tenente da Força Publica, solicitando pagamento de ajuda de custo, por haver se transportado de Picuí á Umbuzeiro para onde fôra nomeado delegado de policia. — Deferido.

Idem de José Ferreira da Silva, soldado da Força Publica Militar do Estado, reformado em 4 de março de 1932. — Indeferido, á vista das informações.

Idem de d. Maria Ester Bezerra Cavalcanti, professora da cadeira mista da povoação de Araçá, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se a inspeção de saude.

Idem de d. Maria de Souza Lira, professora-diretora do grupo escolar "Joaquim Tavora", da vila de Antenor Navarro, solicitando 60 dias de licença, nos termos do art. 18, da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920. — Deferido.

Idem de d. Adalgisa Cunha Ramalho. — (V. desp. 6.27.1.934). — Concedo sessenta (60) dias nos termos do art. 18, da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 20:

Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar, a pedido, Severino Hostins do cargo de 1.º suplente de juiz municipal do termo da comarca de Picuí.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar, a pedido, Francisco Ferreira de Macêdo do cargo de 2.º suplente de juiz municipal do termo da comarca de Picuí.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Adalgisa Cunha Ramalho, professora da cadeira rudimentar, urbana, mista da povoação de Montevidéu, do municipio de Conceição, e tendo em vista o laudo de inspeção de saude a que se submeteu, resolve conceder-lhe 60 dias de licença nos termos do art. 18, da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Maria de Souza Lira, professora-diretora do grupo escolar "Joaquim Tavora", da vila de Antenor Navarro, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, nos termos do art. 18, da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920, com os vencimentos integrais.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar o sargento Gersino Fernandes Lima do cargo de sub-delegado da circunscrição de Barra de Santa Rosa, distrito de Picuí.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear Matilde Florencio de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de servente do grupo escolar "Tomás Mindelo", desta capital, durante o impedimento da serventuaria efetiva que se acha licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o sargento Angelino Soares de Figueirêdo para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Barra de Santa Rosa, distrito de Picuí.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear Odilon Ferreira de Lima para exercer o cargo de 2.º suplente de juiz municipal do termo da comarca de Picuí, durante o quatriênio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, por si ou procurador dentro do prazo legal.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear Francisco Ferreira de Macêdo para exercer o cargo de 1.º suplente de juiz municipal do termo da comarca de Picuí, durante o quatriênio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica, por si ou procurador dentro do prazo legal.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 14

Decretos:

Exonerando Abilio Porto, do cargo de agente da Recebedoria de Rendas por abandono do emprego.

Exonerando Zeferino Vieira da Silva, do cargo de porteiro da Recebedoria de Rendas.

Nomeando Zeferino Vieira da Silva, para exercer o cargo de agente da Recebedoria de Rendas, devendo solicitar o seu titulo da Secretaria da Fazenda.

Exonerando Manoel Roberto do Nascimento do cargo de 2.º coletor da Secção de Estatistica.

Nomeando Manoel Roberto do Nascimento para exercer o cargo de porteiro da Recebedoria de Rendas, devendo solicitar o seu titulo da Secretaria da Fazenda.

Contas:

De José Pimentel, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 110$000.

De Eduardo Stuckert, pelos serviços executados para a Imprensa Oficial. Pague-se a quantia de 520$000.

Da "Solemar" Cia. Comercio, pelo fornecimento de maquinas de ligar papel para a diretoria do Ensino Primario e Força Publica. — Pague-se a quantia de 120$00.

De J. Teodosio & C.ª, pelo fornecimento de material de expediente para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 582$400.

Do dr. Paulo Miranda, pelo fornecimento de farelo para a Fazenda Espirito Santo. — Pague-se a quantia de 120$000.

De A. Brito & C.ª, pelo fornecimento de material para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 2:044$000.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 20:

Petições:

De Aurelio Alegria Sobral, á diretoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para um volume contendo livros para uso proprio. — Deferido. A' 2.ª Secção.

De José Bento Pinto, requerendo dispensa do mesmo imposto para 3 malas contendo amostras de papelaria e brinquedos. — Igual despacho.

De Antonio Climaco Ximenes, requerendo destituição da importancia de 120$000, referente ao imposto de transmissão de compra de um terreno, compra esta que foi desfeita, conforme nota no conhecimento, do cartorio. — Restitua-se a importancia de 120$000, em face das informações. A' tesouraria.

COMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte — Quartel em João Pessôa, 20 de fevereiro de 1934 — Serviço para o dia 21 (Quarta-feira).

Fiscaliza o serviço do dia á Força, o 2.º ten. Firmiano Cavalcanti.

Ronda á Guarnição, sgt-ajd. João Canavieiras.

Ronda á Força, 1.º sgt. Nazario Gois.

Guarda da Cadeia, 3.º sgt. André Ortiga e cabo Otacilio Bispo.

Guarda do Quartel, cabo Manoel Rodrigues.

Dia á Enfermaria, cabo Manoel Olegario.

Patrulha da cidade, cabo Aderbal Castor.

1.º e 2.º giros de Cruz das Armas, 1os sgts. Justiniano Lacerda e Candido Lima.

1.º e 2.º giros do Roger, cabos Manoel Paz e João Felix.

1.º e 2.º giros de Jaguaribe, cabos Cassiano Constantino e Ezequiel Ferraz.

1.º e 2.º giros de Torrelandia, cabos Manoel Bem e Artiquinho Guedes.

1.º e 2.º giros de Lagôa, Macacos e Vasco da Gama, cabos Manoel Ferreira e Jonas Donato.

Dia á secretaria, cabo Manoel Noronha.

Dia ao telefone, soldado José Bento.

Dia á ambulancia, soldado Leopoldo Brasileiro.

Ordens á C.O., soldado-corneteiro José da Mata.

Piquete ao Q.F., soldado-corneteiro Antonio Juvino.

BOLETIM NUMERO 51. UNIFORME 5.º

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

SEGUNDA PARTE

I — ELOGIO: — Elogio aos cabos de esquadra n.º 751, da 5.ª Cia., Isolada, Aprigio Duarte da Silva e soldado da mesma unidade, n.º 786, João Barrêto da Silva, pelo modo orientado e intrepido com que se desincumbiram na captura de temiveis criminosos de homicidio na comarca de Piancó, prestando á Justiça e á sociedade relevantes serviços, o que, sobremodo, honra os postos a que servem nesta Corporação, patenteando no ato praticado, o inegavel resultado das instruções de disciplina e deveres policiais que lhe foram ministrados. (Comunicação do sr. 2.º ten. Martinho Mauricio Leite, em oficio n.º 13, de 8 do corrente).

II — REQUERIMENTO DESPACHADO E EXCLUSÃO: — No requerimento dirigido ao exmo. sr. Interventor Federal, pelo soldado musico de 3.ª classe, n.º 109, da Cia. Extra, Genario Jorge de Lima, pedindo sua exclusão desta Força, foi exarado o seguinte despacho: "EXCLUA-SE".

Por esse motivo seja a referida praça excluida do estado efetivo da Força e da Cia. Extra., devendo descontar a quantia de 15$400, proveniente de um par de borzeguins que foi fornecido.

(As.) *José Mauricio da Costa*, ten-cel-cmt.

Confere com o original: *Major Elias Fernandes*, sub-cmt-interino.

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado, Quartel em João Pessôa, 20 de fevereiro de 1934. Serviço para o dia 21 (Quarta-feira).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.º 8.

Dia á Secretaria, guarda n.º 70.

Rondantes, guardas-fiscais, Geraldo e Dasio. Guardas de 1.ª classe n.ºs 2 e 5.

Guarda do Quartel, guardas n.ºs 19 — 22 e 126.

Policiamento dos cinemas, guardas n.ºs 29 — 70 — e 78.

Policiamento da capital, guardas, n.ºs 13 — 45 — 54 — 62 — 82 — 74 — 116 — 72 — 68 — 33 — 88 — 10 — 86 — 105 — 91 — 34 — 31 — 100 — 83 — 69 — 48 — 77 — 103 — 102 — 49 — 96 — 20 — 93 — 51 — 24 — 97 — 92 — 15 — 44 — 101 — 21 — 56 — 12 — 99 — 28 — 53 — 26 — 23 — 58 — 9 — 38 — 113 — 104 — 66 — 63 — 109 e 37.

Sinalização do transito de veiculos, guardas n.ºs 80 — 106 — 95 — 32 — 17 — 55 — 73 — 39 — 76 — 68 — 68 — 65 — 61 — 16 — 89 — 75 — 108 — 14 — 46 e 50.

Boletim n.º 43 — Uniforme 4.º (caqui)

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

PARTE SEGUNDA:

I — *Destino de guarda:* — Seguiu ontem, para Guarabira, a fim de prestar serviço na fiscalização do transito de veiculos, o guarda de 3.ª classe n.º 86, Servulo Barboza de Albuquerque.

II — *Movimento sanitario:* — Teve alta

(Conclue na 5.ª pag.)

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 20 de fevereiro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C/ Movimento	277:574$100	19:500$000	297:074$100	17:550$000	279:524$100
Banco do Brasil — C/ Patronato, etc.	2:000$000		2:000$000		2:000$000
Banco do Estado da Paraíba — C/ Movimento	1.414:531$000	17:550$000	1.432:081$000	4:739$000	1.427:342$000
Banco do Estado da Paraíba — C/ Banco Agricola e Hipotecario					
Banco Central — C/ Movimento	12:141$991		12:141$991	1:480$000	10:661$991
Banco Central — C/ Prazo Fixo					
Pequenos Bancos — C/ Prazo Fixo					
Banco do Brasil — C/ Auxilio aos Lavradores	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	1.711:247$091	37:050$000	1.748:297$091	27:769$000	1.724:528$091

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — *MOACIR DE M. GOMES*, escriturário

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 20

Existentes	1.822:777$300	
Entradas	36:500$000	
	1.859:277$300	
Pagas	3:475$000	
	1.855:802$300	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	3.455:802$300
Saldo demonstrado		1.773:403$999
Divida liquida		1.632:398$301

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 19	17:510$918	
Receita do dia 20	2:761$600	20:272$518
Despesa do dia 20		2:525$000
Saldo para o dia 21		17:747$518
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	9:044$000	
Em cofre	8:617$518	17:747$518

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 20 de fevereiro de 1934.

Gentil Fernandes,
Tesoureiro-interino.

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 20 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 19 do corrente		53:855$328
Recebedoria — P/conta da renda dos dias 16 e 18	20:300$000	
Dr. Epitacio Pessôa Sobrinho — Saldo de adiantamento	35:434$430	
Desc. em vencimento de funcionarios	499$100	
Cobrança da Divida Ativa	148$500	
M. Cunha & Cia. — Arrendamento do Paraíba Hotel referente ao mês findo	3:150$000	
Dr. José de Farias — Saldo de adiantamento	580$000	
Depositos de Origens Diversas	129$000	
Retirado do Banco do Brasil por conta do emprestimo contraido pelo Estado	593:979$900	654:220$930
Banco Central — Retirado n/data	1:480$000	
Banco do Estado — Idem, idem	4:739$000	
Banco do Brasil C/Poderes Publicos — Idem, idem	17:550$000	23:769$000
		731:845$308

DESPESA

Vencimento de funcionarios	6:719$000	
Rep. de Aguas e Esgotos — Folha de operarios	12:853$800	
Imprensa Oficial — Idem, idem	11:823$400	
Rep. de Plantas Texteis — P/conta da quota contratual	6:500$000	
Rep. de O. Publicas — Folha de adiantamento	330$000	
Diretoria de Segurança Publica — Idem, idem	35$000	
Mesa de Renda de Areia — Suprimento n/data	4:500$000	
Caixa Central de Credito Agricola — Juros das Caixas Rurais e Bancos Populares	1:375$400	
A mesma — Saldo de capital correspondente ao Decreto n. 476 de 10 de janeiro deste exercicio	593:979$900	
Dr. Italo Jofili P. da Costa — Adiantamento n/data	340$000	
Eduardo Stuckert — Conta de serviços para o instituto Serico	450$000	
Manoel F. da Cruz — Idem para a Cadeia Publica da capital	900$000	
Casa A. Raupp — Idem de material para as O. Publicas	3:987$900	
Manoel Machado — Conta de material para a Repartição de Aguas e Esgotos	2:125$000	645:919$400
Banco do Estado — Depositado n/data	17:550$000	
Banco do Brasil C/Poderes Publicos — Idem	19:500$000	37:050$000
Saldo para o dia 21 do corrente		48:875$908
		731:845$308

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

D. NERI

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União").

MENOTTI DEL PICCHIA

A personalidade que maior influencia exerceu em minha formação espiritual foi de João Batista Corrêa Neri, bispo de Pouso Alegre e, depois de Campinas. Foi d. Neri o plasmador de uma geração a que pertencem Guilherme de Almeida, Plinio Salgado, Marcelo Tupinambá e outros.

D. Neri era artista e organizador. Sobretudo artista. Fundador e diretor do Ginasio Diocesano de Pouso Alegre, esse ginasio foi "sua escola". A escola de d. Neri.

Inda hoje — reinado do ultramontanismo, adensado por algumas nuvens negras de fanatismo, que dará como consequencia o ciclone laico e sanguinario das tremendas reações — fico a pensar no generoso, humana e sutil castidão daquele espirito. Que tato politico! Que elegancia moral! Que admiravel cordura aliada à mais imperativa energia!

Si o ilustre clero brasileiro tivesse em d. Neri o seu integral modelo, a moral cristã embebaria solidamente a nossa sociedade. O mal é que o cego fanatismo trabalha contra o verdadeiro cristianismo. Felizmente d. Sebastião compreendeu o problema e, em declarações que fez à imprensa, sugeriu aos afobados cristãos-novos, que deixassem a Igreja onde está, sem imiscui-la no Estado. Esses fanaticos e esses peludos politicões querem ser mais realistas que o rei e, entrozando a Igreja no Estado, vão preparar-lhe um tragico amanhã, feito de ruinas fumegantes de templos destruidos e de deportações em massa de martirizados sacerdotes.

A Igreja é a ultima reserva moral do mundo. Imiscui-la na politica é tirar-lhe a divina força, humanizando-a. É consumar um crime contra Deus. É o maior erro de tatica politica de quantos consumou a revolução. É o mais lamentavel desserviço que se possa prestar ao mundo cristão. É criar um problema e declarar uma guerra.

D. Neri tinha uma visão aquilina. Estivesse ele vivo e enxergaria instantaneamente a gravidade do problema e, como não era um romantico e sim um homem de ação, seria hoje um soldado aguerrido e brilhante da formula evangelica: "A Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus".

Lembro-me nitidamente de d. Neri. Alto, corpulento sem deixar de conservar uma atletica harmonia organica, rosto belo, de traços perfeitos, impunha-se desde logo pela sua elegancia sobria e, sobretudo, pela sua magestade. Magestade eis o que exprimia esse antistite ilustre. Dominava sem querer. Seduzia expontaneamente. Nada tinha de humilde, mas não possuia nada de arrogante. Era natural, simples, sem afetações ou rebuscamentos. Espirito liberal e tolerante, não deixava de ser disciplinado e disciplinador. Irradiava, do seu pensamento e das suas atitudes, as normas de condução dos seus subordinados pelo que, sendo imitado, era obedecido sem precisar dar ordens. Todos em seu redor amoldavam-se pela sua personalidade. Formára uma "escola": a sua escola.

O ginasio sob sua direção progredia. Para a cidadezinha mineira, cujo mercado, aos domingos, era sitiado pelos carros de bois atestados de capadura, afluiam moços das melhores familias de S. Paulo e do resto do país. Alguns sabios iluminaram o corpo docente do instituto. Todos, porem, trabalhavam com desinteresse e com carinho. Não era aquela uma fabrica comercial de estandartizar bachareis em ciencias e letras: era um centro de formação espiritual.

D. Neri estava todo integrado na sua obra. Obra-prima.

Politico, jamais se imiscuiu na politica profana. Seu mundo era o da inteligencia e do espirito. Não tinha ambições materiais. Era um sacerdote. Um "sacerdos magnus".

Guardo dele duas imagens inapagaveis na minha memoria. Uma procissão noturna de Semana Santa. Luar. Tocheiros. Matracas. Canticos soturnos e solenes. E, fóra do palio, alto, hieratico, imponente, vestindo um enorme manto roxo, d. Neri. Marchava de cabeça alta, solidéu violeta, mãos alvissimas abençoando os fiéis, a grande cruz pastoral faiscando à luz das velas. Um rei não teria mais magestade.

A outra imagem é de d. Neri orador. Extraordinario orador ele era. Voz bem timbrada e envolvente. Clareza na dicção. Emoção interior. A teatralização dos episodios feita com justeza. Sobriedade e proporção. Ciencia calculada das pausas. E, sobretudo a graça pessoal, a imponencia do seu porte, a perpendicularidade dominadora do seu busto.

Pregava a Paixão. Surgia o horto das oliveiras. A lua velada das agonias de um Deus. O sono humano e espesso dos apostolos. Depois, junto da rocha, um corpo já votado ao holocausto, afastando em vão o amargor de um calice que sua presciencia sabia que ele deveria emborcar. A aflição suprema do Eleito. O suor de sangue.

D. Neri tinha a assistencia amarrada a essa angustia. Choravam com Cristo os que ouviam o calvario de Cristo.

Agora a sua palavra movimentava-se. Recorria à onomatopéa. Cinematica, plastica, agil, recortava em frisos de baixos-relevos sonoros a entrada estranha de Judas no Gethsemani seguido pelos legionarios. Os archotes multiplicavam os soldados de Cesar numa diabolica dança de sombras. As oliveiras se deformavam às palpitações das luzes errantes, desenhando demonios grotescos no chão de onde, como animais espantados pela chama, erguiam-se e moviam-se fantasticas sombras.

A assistencia ia "vendo" a cena. Ficava anhelante, imobilizada no silencio que esvaziava do templo todos os ruidos, para que a voz de d. Neri, ressoasse sòzinha, unica, agora com notas mais vivas, com uma energia maior, num crescendo, tornando-se ora metalica, ora cava, ora dolente, realizando o milagre supremo de criar, apenas com um elemento, o som, tudo o que o supremo drama possuia de côr, de desenho, de agitação e sobretudo de emoção, emoção suprema porque era emoção do martirio do Filho do Senhor.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

A senhorita Ataide Nobrega, filha do sr. Antero Montenegro fazendeiro em Alagôa Grande.

— As meninas Clarice e Cremilda, filhas do nosso amigo sr. Francisco Carvalho, ativo chefe das oficinas da Imprensa Oficial.

— A menina Laura, filha do sr. Severino de Melo, residente em Pirpirituba.

Monsenhor Walfrêdo Leal — A data de hoje assinala o aniversario natalicio do revmo. monsenhor Walfrêdo Leal, antigo politico paraibano que ocupou as mais elevadas funções publicas neste Estado, do qual foi por longos anos, representante no parlamento nacional.

O ilustre conterraneo que conta amigos e admiradores em todos os pontos da Paraiba constitue uma das mais legitimas reservas morais da nossa terra.

O trancurso dessa efemeride proporcionar-lhe-á ocasião para receber as mais expressivas homenagens a que faz juz pela sua vida quasi toda dedicada ao serviço da Paraiba.

NASCIMENTOS:

O lar do sr. Arquelau de Mélo Ferreira, funcionario da Imprensa Oficial e de sua consorte d. Maria de Queiroz Ferreira vem de ser enriquecido com o nascimento do menino Edesio, ocorrido ante-ontem, nesta capital.

— Acha-se em festas o lar do sr. Otavio Lima, gerente da Empresa Auto-Viação da Paraiba e de sua esposa d. Maria das Dores Mélo Lima, com o nascimento de uma creança do sexo masculino, ocorrido no dia 18 do corrente.

— Milton é o nome que recebeu a creança filha do sr. José Tomaz da Silva, negociante nesta cidade e de sua exma. esposa d. Josefa Tomaz da Silva, nascida nesta capital, no dia 15 do corrente.

CASAMENTOS:

Realizou-se em Recife, no dia 17 do corrente, o casamento do sr. Severino Pessôa de Oliveira com a senhorita Alice Ferreira da Silva.

Em seguida ao ato viajaram os mesmos para esta capital onde fixaram residencia.

ESPONSAIS:

Com a senhorita Lindalva Vieira Campos, filha do sr. Luis Vieira, residente nesta capital, contratou casamento o sr. Edison Dias Correia, funcionario da Repartição de Agricultura e Obras Publicas do Estado.

VIAJANTES:

Viajou ontem, para Picuí, acompanhado de sua familia, o sr. Francisco Borges de Macêdo, funcionario da Prefeitura daquela localidade.

Da metropole do país, onde fora no trato de seus interesses particulares, retornou ontem a esta capital o sr. Antonio Tourinho Pais Barreto, proprietario residente nesta cidade.

Dr. Jandui Carneiro — Vindo de Pombal encontra-se nesta capital o nosso distinguido amigo dr. Jandui Carneiro, prefeito daquele municipio.

O digno conterraneo que veiu tratar de negocio de sua administração demorar-se-á poucos dias nesta cidade, retornando após a sua comuna.

Procedente de Umbuzeiro, encontra-se nesta capital, a serviço de sua repartição, o sr. José da Silva Lucena, estacionario fiscal naquela localidade.

Sericultura Paraibana

Ao sr. Amilcar Savassi, o nosso amigo dr. José Calzavara, diretor do Instituto Serico deste Estado, transmitiu a carta-telegrama que a seguir publicamos:

"Amilcar Savassi — Diretor Agricola Barbacena — Acabo constatar pessoalmente mais um fracasso ovos Barbacena recebidos direta secretamente sericultores. Não conseguiram um casulo amostra. Conseguis sómente introduzir Paraiba doenças contagiosas bichos séda ameaçando organização estadual. Devolvo vosso tratado copia tradução ineficiente Sericicultura no Brasil cartazes propaganda inaproveitaveis Paraiba aconselhando remetê-los outra interventoria. Oportunamente podereis informar até quando vossa incompetencia inidoneidade técnica continuará obstando progresso sericultura país paralizando nossos esforços. — Calzavara, diretor Sericultura paraibana.

Teremos um curso de confeitaria para moças?

A nossa cidade vai ter um curso de aperfeiçoamento em confeitaria para moças e para marmanjos, também, se desejarem utiliza-lo.

Será um curso de aulas ministrado aos interessados nas quais os mais finos manjares vão ser preparados pelas mãos delicadas de um grupo de professoras jovens.

E quem será a diretora desse curso? Nem mais nem menos do que Charlotte Greenwood. Seu socio nesse empreendimento de real utilidade publica, será Eddie Cantor, o creador de "Woopeope".

Finalmente, o esclarecimento mais necessario: as aulas terão logar no cinema "Santa Rosa" no sabado, durante as exibições do filme "O HOMEM DO OUTRO MUNDO", apresentado pela United Artists Corporation.

STRUGGLE FOR LIFE

Entre nós, o conceito da vida não se torna mais estranhavel; os dias que vivemos solidificam a impressão geral que se há formulado quanto a vida social ou politica do mundo.

De pontos diferentes da terra, surge o clamor unisono dos que lutam incessantemente pelo advento de melhoras, entretanto a maldição que pesa sobre a humanidade parece continuar a condensar-se para de quando em quando semear nas regiões mais esquecidas todo o seu furor insano.

A locução inglêsa, acima, que apesar de não nos ser desconhecida, servirá de tése aos conhecedores das *demarches* desse orbe personalizado, em torno à qual aparecerão decerto, as mais desconcertantes opiniões.

A epoca dos sabios parece se haver perdido no turbilhão irascivel que está grassando. Afora algumas invencões que incontestavelmente orgulham o homem indicando a quanto atinge o seu alcance, nenhum principio filosofico medrou na historia contemporanea. Notamos apenas a exercibilidade da pratica.

Nada de teoremas. O axioma, por si, induz o homem à aproximação do util posto que lhe falte o agradavel. Daí resulta o indiferentismo do vivente que se deixando subornar pela apatia, acaba por brutalizar-se.

E' pena que durante pouco mais de cinco seculos de esforços em prol de uma transição que assegurasse ao homem a sua emancipação, vejamos dia a dia esse mesmo homem que lutou, como os ciclopes, pela sua restauração, abatido por reveses de após guerra.

A teofobia conclúe o metamorfoseamento desses sêres humanos aos quais não lhes assiste a culpa de origem. O homem então padece escravo quando menos de si mesmo.

As medidas dos autocratas revestem um ambiente de indisplicencia derredor à classe intermediaria. Todas as proteções apresentadas que não são outras senão um simulacro do seu existir, combalem diante o menor obstaculo.

Todo o passo que se da vem fatalmente formar o plinto dessa pleiade monumental que, mesmo em sua situação precaria, muito concorre para a consecução natural das coisas.

Mas, sendo deficiente em sua organização, a terapeutica aconselhavel para se vencer a passagem pelo nosso sistema planetario, deixando vestigio de si, é o imprescindivel lutar pela vida (Struggle for life).

J. R.

Diretoria da Segurança Publica

O sr. dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica, exarou os seguintes despachos:

Nos requerimentos de Luiz Paulo, João Pedro da Silva, João Ferreira da Silva, José Ponce Leon, João Henrique da Silva, Josa Souto e Antonio Soares de Lima — Deferido.

Nas petições, solicitando cadernetas de identidade, de João da Mata da Costa Pereira, Eduardo Lôbo, José Braulio Vieira, Manoel Anselmo da Silva, Emilio José do Nascimento, João Domingos dos Santos, Augusto Laurentino, Manoel Soares da Silveira, Pedro Ordonho, Manoel Maria, Gaudencio de Souza Leão, João Henriques de Andrade, Artur Miguel de Souza, Pedro Henrique Clementino dos Santos, Severino da Costa Souza, Julio Sobral de Andrade, Xavier Ferreira da Costa, Manoel Gomes Filho, Ramilfo Lacet, Pedro Bento de Souza, Antonio Vieira da Rocha Filho, Manoel José Filho, José Ferreira da Costa, Valeriano de Souza, Ernani Veiga Pessôa, Manoel Fortunato da Silva, Emidio Ferreira da Costa, João Francisco de Souza, Venancio Pedro Apolinario e Silvino Barbosa de Oliveira — A' Secção de Identificação, para atender.

Dezembargador Santos Estanisláu

Da nossa contreira paraense "A Folha" transcrevemos a seguinte nota a respeito do falecimento do ilustre paraibano dezembargador Santos Estanislau Pessôa de Vasconcelos, ocorrido recentemente em Belem do Pará:

Ás 4 horas de hontem efetuou-se o enterramento, no cemiterio de Santa Izabel, do venerando desembargador Santos Estanislau Pessôa de Vasconcelos, figura das de maior realçado merecimento nos circulos juridicos deste Estado.

Os representantes do poder publico, das instituições paraenses, da judicatura e do fôro, assim como elementos de todas as classes sociais e familias compareceram ao ato, que revestiu uma consagração ao esclarecido e reputado jurisperito.

O feretro foi conduzido da camara ardente para um coche de 1.ª classe pelos desembargadores do Tribunal Superior de Justiça, representando o desembargador Nogueira de Faria, secretario geral do Estado, o sr. interventor federal.

Formou-se então um prestito em que tomaram parte 12 automoveis e 6 bondes, que transportaram o acompanhamento até a necropole de Santa Izabel, onde tocaram nas alças do ataude os advogados do fôro de Belem.

As encomendações do ritual estiveram a cargo do conego Miguel Inacio, da paroquia da Trindade.

Durante o dia, a familia enlutada recebeu grande copia de cartas e telegramas de condolencias pelo falecimento do ilustre magistrado.

— Ao desembargador Nogueira de Faria secretario geral, o sr. interventor federal, ausente da capital, ciente do lutuoso acontecimento, passou este telegrama:

"Oficial. Urgente. Dr. Nogueira de Faria. Belem — (De Salinas, 31 ás 11,50) — Ciente falecimento desembargador Estanislau. Queira representar-me enterro, pedir licença familia seja este feito conta Estado como homenagem este serviços prestados Justiça com independencia e integridade. Queira apresentar Tribunal Superior Justiça meus sentimentos perda aquele foi um dos seus dignos pares. Saudações. — Major Barata".

— O Instituto dos Advogados compareceu ao enterramento por uma comissão constituida dos drs. Alvaro Adolfo, Salvador Borborema, Alfrêdo Lamartine, Abrahão Obadia e Benjamin Sabat.

— O desembargador Santos Estanislau nasceu ha 73 anos na cidade de Bananeiras, Estado da Paraiba e desde moço seguiu para o Estado de Pernambuco onde ingressou na Faculdade de Direito do Recife, fazendo ai, com brilhantismo, o curso de ciencias juridicas e sociais.

Depois de servir á magistratura e advocacia naqueles dois Estados, trasferiu sua residencia e atividades para o Estado do Pará, onde se encontrava desde os primeiros anos que se seguiram á proclamação da Republica.

Era um grande estudioso dos assuntos juridicos e publicou varias obras, entre as quais os "Comentarios ás leis usuais do Estado", "Casos julgados" e a monografia "Apelação de terceiros", que tem sido paradigma da especie.

A primeira comarca em que serviu no Pará foi a de Cametá, onde perdeu a sua primeira esposa, d. Maria Blandina Pessôa de Vasconcelos, paraibana, natural de Bananeiras. Depois desse falecimento, voltou o dr. Santos Estanislau á Paraiba, onde exerceu varios cargos, entre os quais o de juiz de direito de Mamanguape.

Voltando ao Pará continuou a servir á magistratura, servindo em Cametá, Chaves, e Baião, e por fim em Belem, onde exerceu a chefia de Policia no govêrno Montenegro e depois foi nomeado desembargador, cargo em que foi aposentado em 1931, depois de exercer varias vezes a presidencia do Tribunal.

Foi um dos fundadores da Faculdade de Direito, ali leccionando Direito Romano e depois Direito Civil, cadeira em que se aposentou como catedratico.

De seus três consorcios deixa o desembargador Santos doze filhos vivos, que são: dr. José Estanislau de Vasconcelos, residente nesta capital; d. Maria Elisa de Vasconcelos Cavalcanti, esposa do desembargador Francisco Dantas Cavalcanti; d. Maria Blandina de Vasconcelos Braga, esposa do dr. Raul Braga, juiz de direito da 4.ª vara da capital; d. Maria Conceição Cordeiro de Mélo, viuva do sr. João Batista Cordeiro de Mélo; dr. Cassio Estanislau Pessôa de Vasconcelos, promotor publico em Monte Alegre; senhorinhas Maria Violeta, funcionaria da Prefeitura Municipal; Maria de Lourdes, Maria Nair, Maria Helena, Maria Lucia e Maria José e o jovem Virginio, estudante.

Além desses filhos, deixa viuva do seu terceiro matrimonio d. Ana Zaira Pessôa de Vasconcelos. O extinto fora casado em segundas nupcias com d. Maria Amalia Pessôa de Vasconcelos.

Deixou ainda o extinto 26 netos e 4 bisnetos, quasi todos residentes nesta capital.

VIDA ESCOLAR

LICEU PARAIBANO

Exame de admissão

Serão chamados amanhã à prova oral do exame de admissão os seguintes candidatos:

A's 8 horas — 3.ª turma — Gabriel Foitacio de Medeiros, Hamilton Machado, Heraldo Galvão Peixoto de Vasconcelos, Helio Corrêa Lima, Hugo Coimbra Camara, Homero Machado Sete, Horacio Machado de Oliveira, Homero Leal, Humberto Pontes de Miranda, Iracema Cruz Viana, Itamar Viana da Silva, Iolanda Muylacert Cabussú, José Glaucio Veiga, José Alves Barbosa, José Harlano de Moura Machado, José Wilson Rodrigues, Jaci Pires de Araujo, Jairo Corrêia Lima, José Pedro de Alcantara e João de Andrade Guimarães.

A's 13 horas — 4.ª turma — José Romero Rangel, João Cordeiro Uchôa, José Cerqueira Rocha, José da Costa Medeiros, José da Costa de Menezes Lira, José Augusto de Brito, João Batista Sales, José de Lucena, José Arnolfo Jambo, José de Medeiros Fernandes, Jorge Cabral Gondim, Jamison Ramos de Lima, Luiz da Serra do Rêgo Falcão, Lucia Lins Arcoverde, Luiz Viana da Silva, Maria Benedita de Andrade Guimarães, Maria Dirce Holmes Lins, Maria Madalena Espinola Guedes Pereira, Maria do Carmo Prado de Souza e Mauri Martins Ribeiro.

COLEGIO DIOCESANO PIO X

A diretoria do Colegio Pio X comunica que o exame de admissão será realizado na 5.ª-feira proxima, 22 do corrente.

Avisa tambem que se acham abertas as inscrições para exame de 2.ª época, de 21 a 28 do corrente.

Instituto Comercial "João Pessôa": — A diretoria desse estabelecimento de ensino avisa aos interessados que as matriculas aos cursos oficializados de Comercio e Datilografia se encerrão no dia 24 do corrente bem como as incrições para os exames de 2.ª época e de admissão, que terão logar de 26 a 28 do corrente.

BIBLIOGRAFIA

Garota: — Em Guarabira vem de surgir essa bem feita revista da qual recebemos o primeiro numero.

"Garota" que tem como diretores o dr. João Pimentel e professor A. Benvindo encerra copiosa colaboração literaria, cuidadosamente selecionada.

O seu sumario consta de: Nossa revista — Mercador de Sonhos — Si o coração falasse? — Namorando "Garota" — O sino — Folha que o vento leva — Educação popular — Bazar de curiosidade — Carnaval — A melhor ancora da mocidade — Garota — Pagina medica — Canção ao luar — sugestões de uma noite enferma — e outros trabalhos de real merecimento.

INSTITUTO SERICO DO ESTADO

Regressou segunda-feira a essa capital o Diretor do Instituto Serico do Estado, que vem de realizar mais uma viagem de propaganda e inspeção aos centros de maior desenvolvimento da nossa sericultura.

O engenheiro José Calzavara, esteve nos municipios de Alagôa Grande, Areia e Serraria, tendo visitado varios fazendeiros e agricultores em suas propriedades. Deixaram de ser visitados Alagôa Nova, Bananeiras e Guarabira, por falta absoluta de tempo.

Na cidade de Areia, conferenciou demoradamente com o sr. Jaime de Almeida, Prefeito do Municipio que vem acompanhando com o maior interesse o quanto se está realizando no Estado em prol da industria da séda, e que reiterou o seu apoio a essa louvavel iniciativa do governo, em marcha para atingir os seus objetivos praticos.

Ficou combinado incrementar naquéle municipio a propaganda, devendo o Diretor do Instituto ir brevemente àquéla zona a fim de visitar demoradamente a todos os interessados na futurosa industria.

Com essa excursão completou o dr. Calzavara cerca de vinte mil quilometros percorridos em propaganda do Serviço Serico.

Auxiliar o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA" é um dever do qual nenhum paraibano deverá se eximir.

ASSOCIAÇÕES

União Grafica Beneficente: — Em sua séde social, á rua Duque de Caxias, n. 324, reune hoje, em assembléa geral, esse prestigioso sodalicio.

Nessa reunião serão tratados assuntos de grande interesse da laboriosa classe dos graficos.

A diretoria encarece o comparecimento de todos os associados.

"União dos Fornecedores de Leite": — Como está anunciado, realiza-se hoje a reunião semanal de costume da "União dos Fornecedores do Leite", em a séde do "Centro dos Proprietarios", á rua Duque de Caxias, 376, ás 20 horas.

Em a mesma tem de ser discutidos importantes interesses da classe, motivo por que urge a comparencia de todos os socios.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante este mês

Véras	1-10-19-28
Brasil	2-11-20
Mercês	3-12-21
Pôvo	4-13-22
Minerva	5-14-23
Londres	6-15-24
S. Antonio	7-16-25
Teixeira	8-17-26
Confiança	9-18-27

CIRURGIÃO DENTISTA
A. C. MIRANDA HENRIQUES
Atende á hora marcada
Telefone, 182
Rua Duque de Caxias, 504

* * * * * * * * * * *

Bel. Lauro de M. Lemos
ADVOGADO
AREIA —:: — Est. da Paraíba

* * * * * * * * * * *

BARALHOS—Pelos menores preços, vende a "Casa das meias". Grande abatimento para revendedôres. Avenida B. Rohan, 144

RELOGIOS
CYMA é a marca que significa garantia.
Joalharia Mororó
JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS
ARTIGOS DENTARIOS
Aneis de N. S. de Lourdes.
OMPRA-SE OURO DE 6$ Á 12$ A GRAMA.
Rua B. do Triunfo, 451

**** Seja socio do "Radio Clube da Paraiba".*
A sua contribuição mensal será apenas de 5$000; e essa pequena importancia concorrerá, reunida a muitas outras de igual valor, para a melhoria da nossa radio-difusora e dos programas que irão fazer, no seu lar a alegria de sua esposa e dos seus filhos.

SOUZA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construção. M. Pinheiro, 107 e 113.

CASA DAS MEIAS — Meias desde $700 o par. — Grande abatimento para revendedôres. Avenida B. Rohan, 144.

Durval de Queiroz Carreira
DENTISTA PRATICO LICENCIADO
Trabalhos perfeitos e garantidos pelos processos modernos:

Extrações completamente sem dôr	5$000
Obturações a ouro	20$000
Obturações . . 5$000 e	10$000
Chapas a vulcanite — cada unidade	10$000
Chapas a acolite — cada unidade	30$000
Chapas a resolvin — cada unidade	30$000
Bridgs — cada unidade	30$000
Dentes a pivots	25$000
Blocks a ouro	25$000
Limpesa de bocas	20$000
Corôas de ouro	25$000

RUA DIOGO VELHO, 691
João Pessôa

ANUARIO DAS SENHORAS
Preço 6$000
Na Livraria Popular
Rua B. do Triunfo, 393
João Pessôa

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Sêde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "MANA'OS" — Esperado do norte no proximo dia 2 de março e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do sul no proximo dia 24 e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "PARA'" — Esperado do sul no proximo die 1 de março, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, S. Luiz e Belém.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente, BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Antenor Navarro n.º 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS
LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUA" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 28 de fevereiro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBO" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 7 de março e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA PARÁ — S. FRANCISCO
CARGUEIRO "VITORIA" — Esperado do sul no proximo dia 20, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: **BASILEU GOMES.**
Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.
Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO
RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12,36
SAIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas
SAIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10

SERVIÇO AEREO TRANSOCEANICO COM EUROPA
em combinação com Deutsche Lufthansa A. G. para transporte de CORRESPONDENCIA

FECHAMENTO DE MALAS NO CORREIO GERAL:
Quartas-feiras 21 de fevereiro
" " 7 e 21 de março
" " 4 e 18 de abril
" " 2 e 16 de maio
A's 8,45 horas.

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
Proça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.º 234

Serviço de passageiros e cargas

VAPORES ESPERADOS

PAQUETTE "ITAPURA" — Esperado dos portos do sul no dia 21 do corrente, sairá a 22, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Reebemos tambem carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITASSUCE" — Esperado dos portos do sul no dia 6 de março, sairá a 8, para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAQUICE" — Esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente, sairá a 20, para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belem.

PAQUETE "ITAHITE" — Esperado dos portos do norte no dia 20 do corrente, saira a 21, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

PAQUETE "ITANAGÉ" — Esperado dos portos do Norte no dia 27 do corrente, saira a 28, para os mesmos portos acima.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.

WILLIAMS & CIA.
Praça Antenor Navarro, n.º 8 — João Pessôa

PARAÍBA DO NORTE

FABRICA DE FOGÕES "CELINA"

TIPO INGLES — QUEIMANDO CARVÃO E LENHA
— DE —
MANOEL FRAIMAN

RUA MACIEL PINHEIRO, 404 ——):::(—— JOÃO PESSÔA

Especialista em portões de ferro, grades, gradis, escadas espirais, clara-boias em ferro T e cantoneiras, silos com bocas automaticas, portas corrediças para fôrno de padarias e serralheria em geral e carros de mão.
Concerto de fogões de qualquer procedencia a preços modicos
SERVIÇO GARANTIDO
POVO PARAIBANO — Prefira os fogões "CELINA" que são os mais aperfeiçoados e mais economicos.
PROTEJA A INDUSTRIA PARAIBANA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"PIRANGI"

Esperado dos portos do sul do país no dia 23 do corrente saindo apos a demora necessaria para Natal, Macau, Aracatí, Ceará e Areia Branca, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frêtes, valôres, trata-se com os agentes:
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

VAPOR "CHUY"

Chegará no dia 24 de fevereiro, sairá depois da demora necessaria paar Natal, Areia Branca, Fortaleza, Amarração e Maranhão.

VAPOR "TAMBAU"

Chegará no dia 27 de fevereiro, sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.
A Companhia dispõe do grande Armazém n.º 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.
Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

PIANO E BANDOLIM
Esther Holmes Pedrosa aceita alunas em domicilios.
Preços comodos
Tratar á Av. Almeida Barrêto n.º 641

REVOLUÇÃO ALEMÃ E POLITICA MILITAR ALEMÃ

(Especial para **A União**)

Querendo-se compreender bem as revoluções fundamentais na vida popular e estadual que a Alemanha nos ultimos mêses levou a cabo, não se deve fechar os olhos perante ao lado politico militar desta revolução. Aqui se dão para o observador estrangeiro que desprevenido contempla as cousas, algumas determinações interessantes. Em primeiro lugar o fato notavel que a revolução alemã de 1933 provavelmente é a primeira revolução na historia, que até agora correu sem qualquer mudança e sem uma nova organização no exercito e na marinha. Isso nunca se deu no passado. Revoluções foram feitas pelos exercitos, ou **as revoluções crearam novos exercitos**. A revolução francêsa de 1789 foi a hora do nascimento dos exercitos do povo que revezaram os exercitos de tropas mercenarias da era do absolutismo. Quando o imperio francês no ano de 1870 quebrou, uma das primeiras medidas da republica terceira, foi uma completa neo-organização, aumento e reforço do exercito francês. A revolução russa em 1917 organizou-se **pelo exercito vermelho de operarios e lavradores imeditamente a ferramenta e arma analoga ás idéas estaduais comunistas**. Somente a revolução de Mussolini tem caraterísticos politico-militares comuns com a revolução Hitler. Em ambas as transformações os exercitos não tomavam parte. O exercito italiano, assim como tambem o exercito alemão, a "Reichswehr", ficavam neutral nas lutas da politica interna. Mas que grande diferença entre Italia e Alemanha. Ali um exercito que faz parte dos vencedores da grande guerra mundial, cuja organização, formação e armação corresponde á vontade do Governo e do Povo Italiano e isso sem qualquer restrição e compromisso internacionais. Mas na Alemanha um exercito, cuja altura, armação, organização interna e externa são ditadas pelas Potencias vencedoras até o ultimo cartucho e até o numero das ferraduras e cujo desarmamento durante 7 anos foi controlado pela Comissão da Controle dos Interaliados. Este exercito alemão (Reichswehr, com os seus 100.000 soldados de oficio, as suas 288 peças de artilharia leve, da zona demilitarizada, das fortalezas e praças fortes desarmadas — este pequeno exercito sem artilharia grossa, sem tanques, carros de assalto e aviões — a pequena marinha de guerra sem couraçados grandes, sem navios-portadores de aviões e sem submarinos, são ainda hoje exatamente no mesmo estado, como o ditado do Tratado de Versalhes o manda. E' um aspecto memoravel, vendo-se estes soldados em manobras com canhões de madeira, tanques e carros de assalto de papelão e balões infantis, para defender-se contra assaltos aereos inimigos. A situação e o estado do exercito alemão, intangiveis pelos acontecimentos da revolução, só são explicaveis pela disciplina obtida á politica e pela sobriedade, moderação e pelo comedimento da politica alemã em geral, como isso tambem foi documentado pelas declarações e manifestações de Hitler em seus grandes discursos de 21 de março e 17 de maio e tambem por ocasião do Dia do Partido em Norembergo. A Alemanha quer Paz e Socego e pôr em ordem a sua casa, que pela guerra, reparações, crise economica mundial e desemprego e seu trabalho que foi abalada até os fundamentos. Esta disciplina, livre de cada politica, tem a sua origem, no respeito militar, tambem no fato que a revolução alemã temporalmente coincidiu com a Conferencia do Desarmamento da Liga das Nações e visto que a Alemanha tinha o maior interesse num bom exito desta Conferencia. A Alemanha não pode ganhar nada com um armamento ao desafio e á porfia, visto que a mesma já por razões financeiras não pode concorrer. Portanto deseja a politica alemã — e nisso Hitler não se distingue de Bruning, Groener e Schleicer — uma diminuição geral dos armamentos até a base mais baixa e com isso tambem uma geral diminuição dos gastos para os armamentos, cuja altura gigantesca em grande parte tem culpa na desordem e no desarranjo da economia mundial. E certamente deseja Hitler, tambem como Bruning, não só o desarmamento geral, porem tambem o direito igual militar da Alemanha e a breve realização do seu direito sobre segurança nacional. Hitler tambem quer que os unilaterais vinculos politicos militares, que o Tratado de Versalhes impõe á Alemanha, se desapareçam. Em resumo Hitler quer que tambem na politica militar de futuro não haverá Estados de direitos diferentes e que terminará a distinção entre Vencedores e Vencidos.

Isso é em poucos traços o alvo do govêrno Hitler a respeito da politica militar se tem posto.

Podiamos fechar o artigo, se no interesse da verdade e da paz não fosse necessario refutar e recusar com toda a franqueza e univocamente todas as suspeições que a Alemanha, a respeito da politica militar, é exposta por uma certa propaganda inimigá-alemã em todo o mundo. Sempre de novo servem as Ligas formadas da Alemanha nacional a uma certa imprensa malevola malquerente no Estrangeiro como pretexto, para fazer crêr ao mundo o conto dum armamento secreto alemão. Sempre de novo se constróe mediante uma premeditada interpretação falsa dos acontecimentos na Alemanha, uma contradição entre as declarações oficiais do govêrno e do espirito que imaginariamente se diz, acha a sua expressão pela desfilada dos Hitlerianos castanhos e dos membros cinzentos do Capacête de Aço. Era de esperar que o comportamento disciplinado das centenas de milhares em Noremberg, para uma certa imprensa do estrangeiro, novamente deu motivo, para fazer ver aquelas Ligas patrioticas como expressão duma Alemanha militarizada. Um jornal conhecido francês acha necessario pedir os politicos, de não olvidar na Conferencia do Desarmamento a Parada de Nurembergo. Porém com satisfação constatamos que pelo menos uma parte da imprensa estrangeira se dedica a uma notavel objetividade. Para aclarar as contrariedades aparentes entre a Alemanha representada na Conferencia do Desarmamento e da Alemanha das Ligas instruidas patrioticas e para satisfazer todas as exigencias, é indispensavel de fazer-se um quadro sobre a origem e o ente destas Ligas. As Ligas instruidas patrioticas foram e são os portadores, esteios e instrumentos da revolução alemã. Elas tinham e tem só uma significação politica interna, a saber: elas são a expressão da vontade sã e natural do povo alemão, de unir-se, em oposição ás idéas do odio e da luta das classes, assim como do bolchevismo, a uma comunidade e sociedade da vida e sorte, que para um povo de força vital, que quer permanecer uma existencia digna de viver, é inevitavel. Os Hitlerianos e o Capacête de aço são instrumentos contra o inimigo interior, mas eles não têm o menor valor militar. Eles não são instruidos na arte da guerra e portanto não aguerridos e tambem não têm armas. Os seus uniformes são completamente incapazes para o serviço militar e guerreiro e portanto só um simbolo exterior. Que os Hitlerianos hoje, depois da obtenção da vitoria muitas vezes e cheios de gloria da patria se deixam ver em seus uniformes castanhos, é humanamente compreensivel ainda mais compreensivel para quem conhece a mente do alemão e a sua predileção para uniformes de cunho militar. Mas é e ficará uma difamação, se se diz que as ligas patrioticas são um instrumento para a guerra externa e exercitos de reserva bem instruidos e armados. Adolf Hitler já desde o principio do seu movimento nacional-socialista, estava ao fato que se devia opor ás ligas marxistas e comunistas (Reichsbanner e Rotfront) para atingir o seu fim, ligas semelhantes. Hitler foi forçada de pelejar com as ligas marxistas pelo direito da rua e ter partidarios das suas idéas politicas para a proteção das suas reuniões populares e comicios, assim como tambem para a segurança pessoal da sua propria pessôa e dos seus colaboradores. Fiar-se na sua tropa auxiliar, que com armas iguais podia supôr-se ás ligas marxistas, foi uma absoluta necessidade. Fora destes deveres externos confiou Hitler aos seus fieis ainda uma obra muito mais importante dentro do movimento nacional-socialista, a saber: divulgar e propagar a substancia espiritual do nacional-socialismo até as partes mais distantes da Alemanha. Os Hitlerianos "S. A." são os homens que convertem todos aqueles que não se pode alcançar pela propaganda publica, para livrar tambem aqueles membros do povo dos vinculos do pensamento marxista e enfia-los a sociedade popular nacional-socialista.

Isso é ainda hoje a obra das Ligas patrioticas. Vida externa e interna e lutar para os alvos de Hitler: Paz, Socego e Confiança. Como Hitler na sua politica externa, pela sua leal politica do desarmamento, manifesta comedimento e disciplina, olham os Hitlerianos "S. A." pelo bem publico, socego e ordem na vida estadual interna. Graças á alta disciplina interna das Ligas patrioticas, decorreu a revolução alemã na admiravel ordem e socego conhecidos. Os Hitlerianos "S. A." podem para si reivindicar o merecimento que a ditadura nacional de Hitler alcançou a vitoria sobre o comunismo. O perigo do bolchevismo estava diante da porta e é removido sem guerra civil e sem cáos. Com a sua luta contra o bolchevismo cumpriu Hitler não só uma missão alemã, porem tambem uma missão européa, um fato que as futuras gerações lhe agradecerão.

Acentuamos ainda uma vez, que temos a certeza, que tambem os observadores mais suspeitosos pela colossal marcha desfilada da "S. A.", em Nurembergo, não acharam nada que justifica a conjectura, que as ligas patrioticas têm um ente militar no sentido moderno. Quem apezar disso fala ou escreve sobre o carater militar destas formações é ignorante ou malquerente. Todos os discursos e declarações de Adolf Hitler e dos seus colaboradores no Dia do Partido em Nurembergo deixam claro — e univocamente — reconhecer a vontade da nova Alemanha de guardar a sua Honra e os seus Direitos **e viver em Paz, Socego e Mutuo Acôrdo com Todas as Nações do Mundo.**

PARTE OFICIAL

(Conclusão da 2.ª pagina)

hoje, do Hospital de Santa Isabel, o guarda de 1.ª classe n.º 6, João Batista da Silva, que convalesceu por três dias.

III — *Ordem ao guarda de dia*: — O guarda de dia providencie no sentido de ser apresentado no Quartel do 22.º B.C. ao sr. tenente Luis de França Oliveira, amanhã, 21 do corrente, ás 13 horas, o guarda n.º 23, Antonio Daniel de Santana, a fim de depor num inquerito policial militar, conforme solicitou aquela autoridade em oficio de ontem datado.

IV — *Entrega de importancia*: — Entrega-se ao sr. encarregado da Secção de Veiculos, a importancia de 186$000, remetida pelo encarregado do Posto de Campina Grande para pagamento ao Gabinete de Identificação, atinente ao registro de petições e selos para as respectivas carteiras de identidade dos srs. Silvino Barboza de Oliveira, João Francisco de Souza, Emidio Ferreira da Costa, Manoel Fortunato da Silva, Valenario de Souza, Ernani Veiga Pessôa, José Ferreira da Costa, Nenancio Pedro Apolinario, Xavier Ferreira da Costa, Manoel Gomes Filho, Ranulfo Lacet, João da Mata da Costa Pereira, Pedro Bento de Souza, Antonio Vieira da Rocha Filho, Manoel José Filho, Eduardo Lobo, José Braulio Vieira, Manoel Anselmo da Silva, Emilio José do Nascimento, João Domingues dos Santos, Augusto Laurentino, Manoel Soares da Silveira, Julio Sobral de Andrade, Severino da Costa Souza, Pedro Henrique C. dos Santos, João Henriques de Andrade, Artur Miguel de Souza, Gaudencio de Souza Leão, Manoel Miguel de Maria e Pedro Ordenho, todos daquela cidade.

V — *Petições despachadas*: — De João Francisco de Souza, Manoel Furtunato da Silva, Severino Antonio de Santana e Valeriano de Souza, *chauffeurs* profissionaes pelas Prefeituras do interior do Estado, requerendo a transferencia de suas cartas daquelas Municipalidades para esta Inspetoria. — Como requer.

VI — *Communicação sobre férias*: — O sr. dr. Diretor do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, em oficio de ontem datado comunicou haver concedido ao guarda de reserva n.º 95, Hermenegildo José da Costa, quinze dias de ferias regulamentares, conforme requereu.

VII — *Multa paga*: — O sr. encarregado da Secção de Veiculos, em parte de hoje datada comunicou haver o sr. Mamedes Roberto, pago a multa de 10$, que lhe fora imposta por esta Inspetoria, por infração do art. 143, § 4 letra "A" do R.V.

(Ass.) *Francisco Ferreira de Oliveira* — Sub-inspetor resp. p/Insp.-Geral

---

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Balancête de Receita e Despesa, em 31 de de janeiro de 1934.

RECEITA

Licenças	1:585$100
Imposto de feira	1:401$800
Reg. entr. e sai. de mercadorias	250$900
Gado abatido	596$200
Aferição	311$400
Taxa de limpesa publica	180$000
Imposto sobre veiculos	24$000
Rendas diversas	148$400
Divida ativa	1:750$000
	6:247$800
Saldo de dezembro, 933	1:058$300
	7:306$100

DESPESA

Prefeitura	500$000
Fiscalização	50$000
Tesouraria	854$900
Obras publicas	2:094$000
Limpesa publica	872$500
Cemiterios	78$000
Despesas diversas	782$000
Divida passiva	600$000
	5:831$400
Saldo para fevereiro	1:474$700
	7:306$100

Prefeitura Municipal de Bananeiras em 15 de fevereiro de 1934.

Lindolfo Inaão Ferreira, secretario

José Onas, tesoureiro

VISTO — *José Antonio*, prefeito

* * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Balancête da Receita e Despesa, em 31 de janeiro de 1934.

RECEITA

1 — Licenças	10:746$100
2 — Imposto de feira	4:905$000
3 — Reg. entrada e saída de mercadorias	5:238$400
4 — Gado abatido	1:217$200
5 — Aferição de peso e medidas	117$900
6 — Taxa de limpesa publica	105$000
7 — Imposto predial	1:354$000
8 — Patrimonio	517$100
9 — Matriculas	452$000
10 — Rendas diversas	1:540$100
11 — Imposto sobre veiculos	504$000
Para fundo de reserva da "Caixa Rural": 10% sobre a arrecadação de rs. 5:673$000 rs.	567$300
	27:324$100
Saldo do exercicio de 1933	2:989$178
Soma rs.	30:313$278

DESPESA

1 — Prefeitura	2:454$100
2 — Tesouraria	4:858$644
3 — Fiscalização	655$000
4 — Iluminação	3:770$400
5 — Limpesa publica	841$400
6 — Cemeterios	55$000
7 — Instrução publica	4:014$520
8 — Despesas diversas	1:568$800
9 — Eventuais	553$000
10 — Obras publicas	10:539$110
Para fundo de reserva da "Caixa Rural": 10% sobre a arrecadação de rs. 5:673$000	576$300
	29:885$174
Saldo que passa	428$104
Soma rs.	30:313$278

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 31 de janeiro de 1934.

José Menino Sobrinho, tesoureiro

VISTO — *Ferreira de Mélo*, prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Balancête da Receita e Despesa, em 31 de janeiro de 1934.

RECEITA

1 — Licenças	214$000
2 — Imposto de feira	156$500
3 — Registro de entrada e saída de mercadorias	347$900
4 — Decima	$
5 — Gado abatido	125$000
6 — Aferição	107$300
7 — Taxa de limpesa publica	$
8 — Patrimonio	$
9 — Imposto sobre veiculos	$
Matriculas	$
11 — Imposto territorial	$
12 — Rendas diversas	$
13 — Divida ativa	215$000
Soma da receita	1:163$700
Saldo do ano anterior	$047
TOTAL	1:163$747

DESPESA

1 — Conselho Municipal (empregados)	$
2 — Prefeitura	$
3 — Tesouraria	150$000
4 — Fiscalização	184$000
5 — Obras publicas	491$700
6 — Estradas de rodagem	$
7 — Iluminação publica	$
8 Limpesa publica	79$000
9 — Instrução (contribuição de 15%)	148$300
10 — Cemiterio	10$000
11 — Subvenções	$
12 — Despesas diversas	100$200
13 — Divida passiva	$
Soma da despesa	1:163$600
Saldo que passa para fevereiro	$147
TOTAL	1:163$747

Prefeitura Municipal de Conceição, em 31 de janeiro de 1934.

Edilson Moreira, secretario

VISTO — *José Leite*, prefeito

Companhia de Seguros Sul America

A Companhia de Seguros Sul America, pela sua agencia nesta capital, acaba de efetuar o pagamento de mais uma apolice, de que era possuidora a exma. viuva do nosso saudoso conterraneo, prof. Batista Leite, d. Liliosa de Paiva Leite.

A apolice referida era do valor de 10:000$000.

Desta arte, a Sul America cada dia mais se afirma no conceito publico, resolvendo, com absoluta presteza e solicitude, os seus compromissos.

O pagamento aludido foi efetuado pelo sr. Cristovão Silva, inspetor da poderosa companhia de seguros neste Estado e no do Rio Grande do Norte.

E D I T A I S

INSTITUTO COMERCIAL "JOÃO PESSÔA" — De ordem da diretora faço publico que se acham abertas na Secretaria deste Estabelecimento, até o dia 24 do corrente, as inscrições para os exames de admissão aos cursos oficializados de Comercio Datilografia e Taquigrafia. Os candidatos aos referidos exames deverão apresentar um requerimento do pai ou tutor mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia. Outrosim levo ao conhecimento dos interessados que as matriculas aos diversos anos dos cursos deste Instituto encerrar-se-ão no dia 24 do andante.

Serão dispensados do curso propedeutico os candidatos que apresentarem diploma do curso Normal, certificado de conclusão do curso propedeutico em estabelecimentos oficiais ou certificado de aprovação na 5.ª serie do curso Ginasial, apresentando para efeito de matricula no 1.º ano do curso de Guarda-Livros e Contador os seguintes atestados: de identidade, de idoneidade moral e de sanidade, de acôrdo com o decreto n. 406, de 8 de agosto de 1933. Secretaria do Instituto Comercial "João Pessôa", em 15 de fevereiro de 1934. — **Bercilia Fabricio**, secretaria.

EDITAL — ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção da Paraiba — Faço saber a quem interessar possa que, os drs. Darci Medeiros e Apolonio Carneiro da Cunha Nobrega, brasileiros, formados em direito pela Faculdade de Recife, residentes o primeiro em Santa Luzia do Sabugi e o segundo nesta capital, juntando os necessarios documentos, requereram suas inscrições no quadro dos advogados desta Secção. Dentro de cinco dias podem ser documentadamente impugnados os referidos pedidos. João Pessôa, 19 de fevereiro de 1934. — **Evandro Souto**, 1.º secretario.

COMARCA DE MAMANGUAPE — Edital de citação com o prazo de 90 dias — O dr. Manoel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape e seu termo em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem dele noticia tiverem e interessar possa que por parte do dr. sub-procurador dos Feitos da Fazenda do Estado me foi pedido a citação do dr. Rui Coêlho de Alverga, residente neste municipio, para dentro de 24 horas pagar a importancia de quatro mil quinhentos reis, do principal e multa do imposto de 18 pés de coqueiros, referente ao exercicio de 1932, que ficou a dever a Fazenda do Estado, conforme o conhecimento n. 3.934, assinado pelo administrador e escrivão da Mesa de Rendas desta cidade srs. Luiz Raimundo Bezerra e Gabriel Alves de Vasconcelos, e não fazendo nem apresentando bens á penhora seja esta procedida em tantos bens do devedor quantos forem bastantes para o dito pagamento e custas. Certificado nos autos que o executado encontra-se em logar ignorado, mandei se passasse o presente edital, pelo qual cito, chamo e requeiro ao mesmo executado, bem assim a sua mulher se casado fôr, ou seus herdeiros e interessados para por si, ou por procurador legalmente constituido, vir no prazo de 90 dias efetuar o aludido pagamento e custas; e findo o prazo sem que haja pago, ver-se-lhe a competente ação executiva na primeira audiencia do juizo depois de feita a penhora respectiva, ficando logo citados para os ulteriores termos da ação até final sentença e sua execução, pena de revelia. Outrosim faço ciente ao mesmo executado dr. Rui Coêlho de Alverga, seus herdeiros ou responsaveis que as audiencias deste juizo são realizadas ás quartas-feira, no Paço Municipal, ás 13 horas. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este afixado no logar do costume e publicado na "A União", orgão oficial do Estado, na forma da lei. Mamanguape, 15 de fevereiro de 1934. Eu, Antonio da Silva Ramos, escrivão das execuções o escrevi. (a) Manoel Simplicio Paiva. Conforme com o original; dou fé. O escrivão das execuções, **Antonio da Silva Ramos**.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — SETIMA INSPETORIA REGIONAL — CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE — De ordem do senhor inspetor e em conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados que, a contar desta data até ás 15 horas, do dia 7 de março do corrente ano, acha-se aberta a inscrição para fornecimento em concurrencia administrativa permanente, de acôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, dos artigos de expediente necessarios a esta repartição durante o exercicio de 1934, observando-se as seguintes condições:

I — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao inspetor Regional do Ministerio do Trabalho nesta cidade, acompanhado da indicação dos artigos, preços dos fornecimentos pretendidos e documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos de que faz objeto a concurrencia, impostos federais, estaduais e municipais da casa comercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando, para as firmas comerciais, a apresentação do respectivo contrato social, extraido por certidão dos livros da Junta Comercial, ou estar constituido legalmente, nos termos do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonima;

c) que cumpriu o disposto no art. 32 do Regulamento anexo ao dec. n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, quanto á proporções de empregados brasileiros;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1933, ou, em caso negativo, por não ter havido lucro, certidão que o prove;

e) que cumpriu fielmente o ultimo contrato ou ajuste celebrado com o governo, uma vez que tenha sido fornecedor.

II — A proposta, contendo a indicação dos artigos, deve ser feita, em três vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas, e os preços mencionados por extenso e em algarismos, contendo, além do competente sêlo na primeira via, data, assinatura e rubrica em todas as folhas das três vias.

III — O prazo para a entrega dos artigos manufaturados será de trinta e seis horas e, para os demais, será fixado na data da encomenda. As despesas de embalagem e transporte dos artigos a fornecer correrão por conta dos fornecedores, bem como qualquer avaria ocasionada nos mesmos artigos, cuja devolução será feita por conta do respectivo comerciante.

IV — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais vantajosa, e bem assim as que excederem de dez por cento (10 %) preços correntes da praça.

V — A presente concurrencia será feita por unidade, podendo, pois, ser preferida mais de uma proposta, de acôrdo com a ultima parte do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VI — Em igualdade de condições terão sempre preferencia as firmas brasileiras; si, porém, todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros, a preferencia será dada áquele que propuzer, por escrito, e secretamente, o maior abatimento, e, havendo novo empate, a preferencia será dada ao que já estiver fornecendo, procedendo-se, finalmente, á sorte se este não tiver concorrido.

VII — Os pedidos de inscrição que chegarem depois do prazo estabelecido no presente edital, não mais serão aceitos.

VIII — Os artigos constantes da presente concurrencia serão todos de primeira qualidade, de acôrdo com os modelos e tipos adotados e entregues nesta Inspetoria, onde serão submetidos a exame de qualidade e quantidade.

IX — Os preços oferecidos só poderão ser alterados depois de decorridos quatro mêses da data de inscrição, podendo, após aquele prazo, ser a mesma reaberta e aceitas novas propostas. Não havendo na segunda, inscrição preços mais baratos que os da primeira, continuará o mesmo fornecedor, a quem foi adjudicado o artigo, até que, depois de quatro mêses seja reaberta a inscrição e recebidas novas propostas, obedecendo sempre o mesmo criterio.

X — Fica reservado a esta Inspetoria o direito de anular a presente concurrencia, se houver justa causa, e bem assim se os preços oferecidos excederem de dez por cento (10 %) aos preços correntes desta praça.

XI — Os concurrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concurrencias administrativas permanentes, de acôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica e mais condições impostas pelo presente edital, devendo essas declarações ser feitas nos requerimentos de inscrição.

XII — O negociante a quem fôr adjudicado o artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda dentro do prazo de que trata a clausula III, deste edital, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta dele a diferença.

XIII — As contas serão pagas pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, depois de devidamente processadas e encaminhadas por esta Inspetoria a essa repartição pagadora, correndo as despesas respectivas por conta da Verba 9.ª do orçamento do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, nas suas diversas consignações e sub-consignações, titulo Material, dos exercicios de 1933 e 1934.

Nota — A relação dos artigos de que trata a presente concurrencia encontra-se á disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 14 ás 17 horas, na séde desta Inspetoria, á rua Duque de Caxias, numero 406, nesta cidade.

7.ª Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 1934.

João Pires dos Santos, porteiro-arquivista servindo de escrevente.

Visto.

Em 20 de fevereiro de 1934. — **Bento Lemos**, inspetor.

CONCURSO DE 2.ª ENTRANCIA PARA INSPETORES DE LINHAS DE 3.ª CLASSE, NA DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DESTE ESTADO — No salão da Chefia de Linhas e Instalações, hoje, ás 8 horas, será chamado á prova escrita de algebra elementar e, ás 15, á de elementos praticos de geometria e trigonometria, o unico candidato inscrito — José da Silva Medeiros.

João Pessôa, 21 de fevereiro de 1934. — **João Toscano de Brito**, secretario do concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Diretoria de Abastecimento — Edital n. 2 — De ordem do sr. diretor, torno publico para que chegue ao conhecimento dos srs. Antonio Ursulino e Nilo Tavares que fica marcado o prazo de 7 dias contados desta data, para recolherem aos cofres da Prefeitura, a quantia de 50$000, (cincoenta mil réis), da multa que lhes foi imposta por terem exposto á venda por intermedio do sr. Severino Pontes, leite procedente dos seus estabulos contendo 50 % dagua, conforme foi verificado no Laboratorio Bromatologico da Diretoria de Saúde Publica.

do Estado, contra o disposto no art. 126 do decreto n. 255, de 21 de novembro de 1932.

João Pessôa, 20 de fevereiro de 1934. — **Davina Queiroz**, 2.ª escrituraria.

—

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — Edital n. 27 — Concurrencia Administrativa Permanente — De ordem do sr. Inspetor e de acôrdo com as prescrições do artigo 757 e seguintes, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e autorização contida no telegrama da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, transmitido a esta Alfandega com a portaria n. 271, de 24 de outubro de 1933, da Delegacia Fiscal, neste Estado, faço publico que se acham abertas, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, as inscrições para o fornecimento de artigos de expediente de consumo habitual, combustivel e lubrificantes, materiais de transformação para as embarcações, artigos de asseio e ligeiros reparos nos edificios, durante o exercicio de 1934, de conformidade com as clausulas abaixo descritas:

I

A inscrição será pedida em requerimento dirigido ao sr. Inspetor da Alfandega, no qual o interessado deverá declarar a sua nacionalidade e séde do seu estabelecimento, juntando, á dita petição os seguintes documentos para julgamento de idoneidade: — registro da firma na Junta Comercial e quitações dos impostos federais, estaduais e municipais.

II

Com o requerimento de inscrição entregará a respectiva proposta, que deverá vir encerrada em envolucro fechado e lacrado. Dita proposta em 3 vias, observará a ordem alfabetica dos artigos constantes da relação existente na Secretaria e deverá consignar os preços oferecidos por extenso e em algarismos, sem razura, emendas, borrões ou outros defeitos que possam ocasionar duvidas.

III

Uma vez aceita a proposta, não poderá o respectivo fornecedor se recusar ao fornecimento, sob pena de, por sua conta, correr o excesso verificado no dito fornecimento.

IV

A primeira via, será selada com estampilhas federais de 1$000 e $200 e as demais vias, datadas e assinadas.

V

Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mêses da data da inscrição, sendo que, as alterações comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

VI

Não serão aceitas propostas que não obedeçam estritamente ás condições do presente edital, que contenham artigos que não constem das relações, e nem as que se limitem, apenas, ao oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão efetuados na Delegacia Fiscal neste Estado, após o necessario processo de liquidação.

VIII

Depois do prazo (hora) marcado para a abertura e julgamento das propostas, nenhuma reclamação será aceita.

IX

A's 15 horas do dia 7 de março vindouro, terá logar a abertura das propostas apresentadas, na referida Alfandega.

Alfandega, em 20 de fevereiro de 1934.

O 2.º escriturario, **Evandro Medeiros**.
VISTO: **Romulo Serrão**, Inspetor.

—

ALFANDEGA DA PARAÍBA — Edital de Praça, sob o n. 26 — De ordem do sr. Inspetor se faz publico, que serão vendidas em hasta publica, as mercadorias abaixo discriminadas, respectivamente em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, nos dias 22 e 26 do corrente mês e 1.º de março proximo futuro, ás 14 horas, no armazem n. 3, desta repartição, no estado em que se acham, tudo nos termos do capitulo 6.º, titulo 5.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

LOTE N. 1

25 Caixas, marca M. M. C. ns. 1|25, contendo azeite de oliveira (250 quilos, liquidos; azeitonas de qualquer qualidade (300 quilos liquidos) e 131 quilos liquidos de peixes em conservas (sardinhas) — vapor nacional "Guaratuba", de 27 de maio ultimo.

LOTE N. 2

2 Peças e uma caixa de marca J. U. I. — U. S. J., contendo um rolo para moenda de cana de uzina de açucar, com os seus pertences, pesando liquido 6.331 quilos, vindos pelo vapor alemão "Adalia", de 10 de julho ultimo.

LOTE N. 3

1 Caixa marca M. U., n. 316, contendo 35 quilos liquidos de frascos para agua de cheiro, em vidros n. 1", vinda no vapor alemão Hohnstein, de 16 de maio citado.

Alfandega em João Pessôa 19 de fevereiro de 1934.

O 2.º escreturario, **Alfrêdo Gomes**.
VISTO: **Romulo Serrão**, Inspetor.

—

**** O senhor precisa ser amigo de sua terra, e para ser amigo de sua terra é preciso ser amigo do "Radio Clube da Paraíba".*

Para isto basta que o senhor assine sua proposta para nosso associado.

"Radio Clube da Paraíba" não lhe pede mais que isto.

SECÇÃO LIVRE

FALENCIA DE JOÃO SALES & C.ª — AVISO AOS CREDORES QUIROGRAFARIOS — 1.º dividendo de 5% sobre os respectivos creditos — Nos termos do artigo 131 da lei das falencias, ficam avisados todos os credores quirografarios da massa falida de João Sales & C.ª, devidamente habilitados até esta data, para receber o primeiro dividendo de 5% sobre os respectivos creditos.

O liquidatario, para este fim, estará diariamente, das 13 a 14 horas, em seu escritorio, á rua Maciel Pinheiro n. 88, 1.º andar (Altos da Casa Pena).

Os dividendos não reclamados dentro de 60 dias, a contar desta data, serão levados a deposito publico, por conta daqueles a quem pertencerem.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 1934. — **Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro**, liquidatario.

—

FALENCIA DE PEDRO BATISTA DA COSTA — O abaixo assinado avisa aos credores do falido Pedro Batista da Costa, que toda a correspondencia relativa a mesma falencia, habilitações de credito inclusive lhe deve ser remetido, para o estabelecimento do falido, á avenida Juarez Tavora, na cidade de Santa Rita, onde se encontrará nos dias de 2.ª-feiras, de cada semana, das 8 1|2 ás 12 horas e nos demais dias se encontrará a disposição dos mesmos credores em seu estabelecimento comercial a rua Desembargador Trindade n. 92, na cidade de João Pessôa.

Santa Rita, 17|2|1934. — **Severino Vasconcelos**, sindico.

—

CONVITE — A diretoria da "Escola Remington" convida os alunos que concluiram o curso de Datilografia o ano passado para uma reunião na séde da mesma, ás 13 horas do proximo dia 18, a fim de se tratar de assunto que interessa a todos.

—

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA — TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEA — Não se tendo realizado a assemblea geral ordinaria, convocada para o dia 19 do corrente mês, em face de não haver comparecido numero legal, a diretoria do Banco do Estado da Paraíba de acôrdo com o art. 26 dos Estatutos, convida os senhores acionistas em terceira convocação, a comparecer no dia 22 deste mês, ás 14 horas, na séde do Banco, á rua Maciel Pinheiro n. 252, para em reunião de assemblea geral ordinaria, tomar conhecimento do Relatorio da Diretoria e Parecer do Concelho Fiscal referente ao exercicio de 1933 e eleger o Conselho Fiscal para o exercicio de 1934.

Pelos mesmos motivos acima, fica convocada para o mesmo dia ás 15 horas, no mesmo local, uma assemblea geral extraordinaria, para eleger a nova diretoria do Banco, para o triênio 1934 a 1936.

João Pessôa, 19 de fevereiro de 1934. — **Avelino Cunha**, diretor 2.º secretario-suplente.

—

"A PREVIDENTE"

Assembléa Geral Ordinaria

De ordem do sr. Presidente convido os socios desta sociedade para uma reunião de Assemblea Geral Ordinaria, na séde social, á praça Arruda Camara n.º 22, no dia 22 deste mês pelas 14 horas, a fim de eleger a Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato do ano de 1934 a 1935.

Não havendo numero legal naquêle dia, ficam os referidos socios convidados para nova reunião, no mesmo local e hora acima, no dia 23 do corrente.

Daniel Martinho Barbosa
1.º Secretario.

—

SOCIEDADE UNIÃO OPERARIA BENEFICENTE — De ordem do sr. presidente desta sociedade, convido os srs. socios que se acham em atrazo de 4 a 6 mêses, a virem justificar os motivos pelo qual deixaram de contribuir com suas mensalidades.

Se dentro do prazo de 30 dias, a contar da data presente nenhuma resolução fôr tomada por parte dos interessados, serão os mesmos eliminados de acordo com o art. 46 dos Estatutos em vigor.

João Pessôa, 18|2|934. — FRANCISCO LUIZ DA SILVA, 1.º secretario.

—

CENTRO DOS PROPRIETARIOS — Convite — De ordem do sr. presidente convido a todos os associados no pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião extraordinaria a realizar-se na proxima sexta-feira, 23 do corrente, na séde social á rua Duque de Caxias, 576, onde serão tratados assuntos de alta relevancia, ou seja, a fundação do Banco ou Instituto equivalente.

João Pessôa, 21 de fevereiro de 1934. — **Alfredo da Silva**, secretario.

OUÇA UM CONSELHO

Si a sua vitrola está carecendo de qualquer concerto, não vacile: — Procure a FERNANDO HONORATO e EUCLIDES CARVALHO, os unicos nesta capital, profundamente entendidos no assunto.

Vêja bem — OS UNICOS nesta capital.

Criterio e perfeição no serviço.

Rua S. Miguel, 201 e Travessa do Banco do Brasil, n. 59.

Professor Alberique Wanderley e mme. Ernestina L. Wanderley

Pelo Circulo Esoterico da Comunhão de Pensamento

Munido dos mais altos elementos de forças ocultas em ação dos seus trabalhos, com sucesso e realidade nas causas que lhe forem confiadas resolvendo as mil maravilhas a bem do cliente conforme seu interesse, não conhece o impossivel para quebrar qualquer corrente de embaraço fisico, moral ou pecuniario, casamentos embaraçados; desavença entre casal ou mesmo em separação, fazendo conciliar a dôce harmonia; influencia astral para conquistar alta freguezia em vossos negocios ou casa comercial, ficando livre de falencia ou abalo de credito; dominando vossos inimigos sem ofende-los e tornando-lhes amigos; facilitando proteção ou bom emprego; curando doenças desprezadas que seja desconhecido o seu carater, mesmo vindo de forças extranhas. Felicidade para as viagens, evitando acidente e obtendo o fim desejado; estimulando a força de vontade de vosso filho para o desenvolvimento na carreira desejada; fazendo voltar quem se desviou de vossa companhia; evitando catastrofe e situação precaria na qual vos acheis.

Não percais tempo, venhais hoje mesmo quebrar as fortes correntes tenebrosas que vos arrastam aos caminhos do infortunio, que muitas vezes por facilitardes ou não acreditardes chegais a ser vitima do ostracismo, vendo vossas economias e haveres reduzidos em fragmentos.

Recorreis aos trabalhos de ocultismo do professor Alberique, que se acha á disposição de todos que se apresentarem.

Consultas 10$000.

Penhorado agradece gentilmente a vossa presença á sua humilde sala de consultas.

Das 8 do dia ás 8 da noite.
Rua Sá Andrade, 368.

Instituto "5 de Agosto"

Dirigido pela prof.ª Naide R. Martins Ribeiro, prepara alunos para o Liceu, Escola Normal, Academia de Comercio e Colegios Militares, incluindo o ensino de inglês e francês. Preços modicos.

Matriculas na séde da Sociedade Mecanica, das 14 ás 16 horas, ou na residencia da prof.ª, Avenida Epitacio Pessôa, 568, Tambiá.

Abertura: 15 de fevereiro.

Aceita alunos primarios

Mensalidade 15$000

OFICINA AMERICANA OF TYPEWRITER — EDGAR MARTINS —Encarrega-se de concertos, limpesa geral, reformas e reparos em maquinas de escrever, calcular, registradora, cofre, arquivo de aço, vitrola, aparelho cirurgico e maquinas de costura. Dispõe de grande "stock de materiais.

Se durante 15 dias vossas maquinas ou aparelhos manifestar algum defeito motivado pelo meu serviço reforma-los-ei sem remuneração alguma.

—

**** Paraibanos: Do vosso amôr ás cousas de nossa terra e da vossa bôa vontade "Radio Clube da Paraíba" muito espera no sentido de poder transformar a sua estação aumentando-lhe a capacidade de modo a transmitir, alem das fronteiras do nosso caro Estado a vossa palavra, os vossos cantos e as vossas musicas, como um indice de nosso progresso e da nossa cultura.*

Como socio do "Radio Clube da Paraíba" cada paraibano prestará a sua terra serviço de inestimavel valor e de incontestavel relevancia.

ADVOGADOS

BEL. JOSÉ INÁCIO
RUA JOÃO PESSÔA N.º 31
AREIA — *Paraíba do Norte*

JOSÉ TAVARES CAVALCANTI
ADVOGADO
CAMPINA GRANDE — PARAÍBA

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª Série

Joaquim Carlos da Cunha, com 49 anos, casado, residente em Serraria.

Ananias da Costa Gadêlha, 25 anos, casado, residente em Souza.

D. Julia Nunes da Silva com 50 anos viúva, residente á rua Dão Adauto 247 nesta capital.

Joaquim Carlos da Cunha, quarenta e nove anos (49), casado, residente em Serraria.

Venancio de Figueirêdo Nobrega, com trinta e três anos de idade (33), residente á rua Manoel Deodato, 273 nesta capital, casado.

Tiburcio Leite Matos Rolim, 33 anos de idade, casado, residente em Souza.

Padre José Borges de Carvalho, 37 anos de idade, residente em Souza, deste Estado.

Chamadas

1.ª série

609	com	multa	até	5 de dezembro
610	sem	"	"	30 " novembro
610	com	"	"	20 " dezembro
612	sem	"	"	30 " dezembro
612	com	"	"	20 " janeiro
613	sem	"	"	15 " jan. de 1934
613	com	"	"	5 " fev. de 1934
614	sem	"	"	30 " jan. de 1934
614	com	"	"	20 " fev. de 1934
615	sem	"	"	15 " fev. de 1934
615	com	"	"	5 " mar. de 1934
616	sem	multa	até	28 de fevereiro
616	com	"	"	20 de março
617	sem	"	"	15 de março
617	com	"	"	5 de abril
618	sem	"	"	30 de março
618	com	"	"	20 de abril
619	com	"	"	5 de maio
620	sem	"	"	30 de abril
620	com	"	"	20 de maio
621	sem	"	"	15 " maio
621	com	"	"	5 " junho
622	sem	"	"	30 " maio

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.º secretario.

MOINHO FLUMINENSE
Farinha de trigo — marca ESPECIAL

A mais alva e de maior rendimento no Pão Francês. A' que melhor lucro deixa ao padeiro.
BOA SORTE

Intermediaria. Otima para pães de côco, banha, bico, etc.
SÃO LEOPOLDO
tender
MOINHO FLUMINENSE

Mantem sempre os seus tipos de farinha uniformes. Representante neste Estado — L. Barbosa Cia. Ltda.

Agente vendedor e propagandista — L. Pinto de Abreu.

Rua Maciel Pinheiro n.º 285. Comissão e Conta Propria.

—

FRANGOS LEGHORNE BRANCO de 6 mêses, 20$000.

OVOS, de Plimouth Rock, Carijó e de Rhodes, 1$000.

Avenida Buenos Aires, 42.

Quer vestir bem?

Procure a Secção de Alfaiataria da "Casa das Meias". Preços baratissimos a praso ou á vista. Avenida B. Rohan, 144.

ESCOLA UNDERWOOD

Ensino Primario

Curso de Comercio, Datilografia, Taquigrafia e linguas
Métodos os mais modernos — Corpo docente de competencia reconhecida. Fiscalisação previa pelo Govêrno federal.
Rua Barão da Passagem, 572.
João Pessôa — Paraíba.

PESSOENSES! Prestai mais um culto á memoria do Grande Presidente, saboreando os finos cigarros PRESIDENTE JOÃO PESSÔA

DR. TRAVASSOS SARINHO
EX-INTERNO DO PROF. BARROS LIMA, DO RECIFE

CHEFE DA CLINICA CIRURGICA E ORTOPEDICA DO INSTITUTO DE PROTECÇÃO E ASSISTENCIA A' INFANCIA
CIRURGIA GERAL E INFANTIL — DOENÇAS DAS SENHORAS VIAS URINARIAS
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 14 E 20 — 1.º
Das 10 ás 12 horas diariamente
JOÃO PESSÔA — *PARAÍBA*

DR. JOÃO SOARES

MEDICO DO SERVIÇO DE HIGIENE INFANTIL DO ESTADO
MOLESTIAS DAS CRIANÇAS
Consultas diarias das 16 ás 18 horas á Rua Barão do Triunfo, 474 — 1.º andar
Residencia: AVENIDA JUAREZ TAVORA, 536
JOÃO PESSÔA

DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA

CIRURGIA EM GERAL
PARTOS — MOLESTIAS DE SENHORAS
Consultorio e residencia: DUQUE DE CAXIAS, 461 — TELEFONE, 180

A LEI DA USURA

Dispõe o decreto 22.626 de 7 de Abril do ano findo, do Govêrno Provisorio, no seu art. 10, que "as dividas a que se refere o art. 1.º par.º 1 in fine e 2.º, si existentes ao tempo da publicação desta lei, quando efetivamente cobertas, poderão ser pagas em dez prestações anuais iguais e continuadas, si assim entender o devedor".

Tratando-se de dividas que estão a vencer juros é necessario, portanto, que se faça o calculo exato das dez prestações a serem pagas, visto como devem ser todas dez iguais.

Conforme dispõe os paragrafos 1.º e 2.º do art. 1.º, as taxas de juros podem ser de 6, 8 ou 10% ao ano, de acôrdo com as disposições estabelecidas pela lei.

Recorrendo-se ás tabélas de anuidades, que se encontram nos tratados de contabilidade, facilmente encontramos o calculo para amortisação de um rial, a taxa de juros que se quizer, pelo numero de anos que convier.

Sendo, portanto os emprestimos a amortizar pelo praso de dez anos, as taxas de 6, 8 e 10%, encontraremos as seguintes cifras para fazer os calculos, que se reduzem a uma simples multiplicação pelo numero de riais que se queira amortizar: a taxa de 6% é só multiplicar por 0,135867; a taxa de 8% multiplica-se por ... 0,149029; a taxa de 10% multiplica-se por 0,162745.

Feita a multiplicação de qualquer soma por uma destas cifras, encontraremos a unidade que se deve pagar, durante dez anos para a liquidação de um emprestimo, ás taxas mencionadas.

Facilmente se organiza uma tabéla para saber quanto se paga anualmente de juros e de amortisação.

Exemplo: Suponhamos o debito de 1:000$000, a juros de 8% ao ano para ser liquidado em dez anos.

Já vimos que a taxa de 8%, devemos multiplicar o 1:000$000, por ... 0,149029 e acharemos assim que a anuidade é de 149$020, pelo que se organisa assim a tabéla:

Anos	*Capital em debito*	*Juros de 8%*	*Amortisação*	*Anuidade*
1.º	1:000$000	80$000	69$029	149$029
2.º	930$971	74$479	74$550	"
3.º	856$421	68$513	80$516	"
4.º	775$905	62$072	86$957	"
5.º	688$948	55$115	93$914	"
6.º	595$034	47$602	101$427	"
7.º	493$607	39$488	109$541	"
8.º	384$066	30$725	118$294	"
9.º	265$772	21$261	127$768	"
10.º	138$004	11$040	137$989	"
		490$295	999$985	1:490$290

Com a aplicação da lei da Usura, estes calculos terão a sua utilidade pratica, visto como muitos emprestimos terão de ser amortisados deste modo.

João Pessôa, 20 — 2 — 934.

OTAVIO BEZERRA.

NOTAS POLICIAIS

ESPANCOU, BARBARAMENTE E SEM PIEDADE, UM SEU FILHO MENOR

Por motivo de pouca importancia, no dia 11 do corrente, em Santana dos Garrotes, o individuo José Ferreira da Fonsêca, armado de uma chibata e um cacête, espancou, barbaramente, um seu filho de 14 anos de idade, de nome Severino, produzindo-lhe varias equimoses nas regiões espadulares e um ferimento grave na região frontal.

A proposito desse ato de selvageria, o sub-delegado de policia daquela localidade instaurou inquerito, tendo feito a devida comunicação, por oficio ao dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica.

A ESPINGARDA DISPAROU CASUALMENTE

A' tarde do dia 17 do corrente, em Bôa Vista, municipio de Cabaceiras, o menor José Clarisse, muniu-se de uma espingarda, saiu pelas redondezas daquêla localidade a fim de matar passarinhos.

Sucede, porém, que inesperadamente dispara a referida arma indo o projetil alojar-se em seu peito direito, ficando aquele menor em estado grave.

Do ocorrido teve conhecimento o sub-delegado local que abriu o necessario inquerito, fazendo ciente o dr. diretor da Segurança Publica.

RECEBEU DOIS TIROS DE PISTOLA "MAUSER"

O delegado de Policia de Princêza, em oficio dirigido á Diretoria de Segurança Publica, cientificou haver sido ferido, no povoado Caldeirão, daquela localidade, com dois tiros de pistola *Mauser*, José Guedes da Silva.

O criminoso fôra o individuo Antonio de Freitas Vidal, que se evadira em seguida.

O sub-delegado de Caldeirão encetou as deligencias cabiveis no caso, instaurando inquerito a respeito do mesmo.

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Para a Diretoria do Tesouro do Estado, a Fernando Seixas, 1 carimbo de borracha c mod., 15$000. Para a Imprensa Oficial, a F. H Vergara & Cia., 50 quilos de potassa, 70$000; a Alfredo da Silva, 10 quilos de cordão grosso, 100$000; 10 idem idem fino, 100$000; 12 novelos de linha "Urso" n.º 0, 18$000; 12 idem, idem, idem n.º 1, 18$000; a Lisbôa & Cia., 1 caixa de alcool de 42°, 48$000; a Avelino Cunha & Cia, 2 duzias de linha n.º 20, 14$000; a Brito & Cia., 1 espanador de penas, 11$000; 12 lapis n.º 2, 3$400; 12 idem n.º 3, 3$400; 12 idem bicolor, 8$000. Para a Recebedoria de Rendas, a J. Teodosio & Cia., 7 caixas de penas "Baiard" 863, 101$500; 2 caixas de penas "Baiard" 1255, 29$000; 3 duzias de borracha "Union" 210, 78$000; 1 escrivaninha 2 usos, 26$000; a A. Brito & Cia., 3 duzias de lapis "Faber", 10$200; 1 raspadeira cabo de osso, 8$000; 6 litros de tinta preta "Sardinha", 36$000; 3 litros de tinta carmim, 22$500; 1 2 duzia de toalhas de mão, 18$000; 2 duzias de lapis bicolor, 16$000; a Alfredo da Silva, 3 duzias de canêtas bôas, 36$000; á Imprensa Oficial, 2 resmas de papel almaço n.º 3, ... 56$000. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Francisco Cicero de Mélo, 1 lampada "Petromax", 140$000; 100 grams. de tubo de cobre, 1$800; a Souza Campos, 2 grosas de parafusos com porcas, de 1 3 4 x 1 4, ... 57$600; a Diogenes Chianca, 1 correia de ventilador, 8$000; a João Pereira de Lima, 50 sacos de cimento "Perus" de 42 1 2 quilos, 650$000; a Manuel Machado, 700 metros cubicos de lenha de mata, 5:250$000; a Diogenes Chianca, 1 cordão para velocimetro, 28$000; 1 rolamento de engrenagem principal, 35$000; 1 maço de estôpa, 1$000; 1 junta de cano de admissão, 1$400; 2 juntas do cano de escape, 2$800; 5 litros de gasolina, 6$000; 1 véla de champion, 12$000; 2 parafusos de tensor, 2$800; 2 buxas de tensor, $600; 4 litros de oleo do cardan, 10$000; 2 parafusos para os esticadôres do capuz, 6$000; 1m50 de junta para o capuz, 6$000; uma lampada pequena, 2$000; 1 jogo de lanterna para o capuz, 130$000; 4 esticadores para portas, 12$000; 1 graxeiro, ... 2$400; reforma geral na maquina, 150$000; retificação dos cilindros, .. 45$000; embuxamento, 40$000; mudança dos feltros internos do diferencial, 10$000; pintura do carro, .. 500$000; mudança dos freios, 30$000; 1 tampa de distribuidor, 13$800; 1 semi-eixo trazeiro, 80$000; 2 mangotes pequenos, 5$000; 2 lampadas grandes de 2 contatos, 6$000; 1 caixa de fita de freio, completa, 20$000. Para as Obras Publicas, a Diogenes Chianca, 50 latas de querosene, vasias, 75$000; á Viuva Vercelencio de Mélo, 200 sacos de cal comum, ... 240$000; a Amaro Gomes, 10 sacos de cal comum de 4 latas, 12$000; 10 sacos de cal comum de 4 latas, 12$000; a João Vicente de Abreu, 1.000 tijolos de alvenaria, 50$000; a F. H. Vergara & Cia., 5 barrotes de freijó apdas de 30m00 x 00, 0,35 x 0, 14$000; 1 taboa de freijó de 3m00 x 0,20 x 3 4, 6$000; 1 dita de 1m00 x 0 20 x 0,03, 3$500; 1 dita de 2m00 x 0,20 x 1 2, 4$000; a Carlos Guimarães, 40 taboas de freijó apdas. de 2m00 x 0,20 x 1, 160$000; a Alfredo da Silva, 1 campainha com corda, 20$000; a Dias Galvão & Cia., 4 discos de embreagem com cravos, 36$000; 2 lampadas pequenas de 1 contato, 2$400; a Standard Oil Company, 3 tambores com 600 litros de gasolnia, 660$000; 2 ditos com 400 litros de gasolina, 440$000; a L. Carneiro & Cia., 50 quilos de verde cromio de 1.ª, 217$500; á Casa Pratt, 1 maquina de escrever "Remington" 12 B, 1:890$000; a Diogenes Chianca, 2 peças A 4221, 40$000; a J. Teodosio & Cia., 3 rolos de papel vegetal "Velox" 105$000; 3 vidros de nanquim preto, 15$000; 1 esquadro de celuloide, 10$000; a Alfredo da Silva, 50 fls. de papel sulfito de 40 quilos, 30$000; a A. Brito & Cia., 1 duplo decimetro 5$000; 3 duzias de lapis n.º 2, 10$200; a Alfredo da Silva, 6 caixas de percevejos, 18$000; a Dias Galvão & Cia., 1 lampada grande de 2 contatos, 3$300; 1 idem pequena de 1 contato, 1$200; a Diogenes Chianca, 1 vidro para farol dianteiro, 23$000; a Carlos Guimarães, 2 taboas de freijó app. de 4m00 x 0,20 x 1 2, 11$000; 1 dita idem, idem de 4m00 x 0,20 x 3 4, 9$000; 1 dita idem, idem, idem, idem, idem, de 3,00 x 0,20, 10$000; 3 ditas idem, idem de 2,00 x 0,20 x 1, 15$000; uma idem, idem, 3,00 x 1, 7$500; 1 dita idem, idem, de 3,00 x 0,20 x 1, 9$000; 1 dita, idem, idem de 3m00 x 0,20 x 1, 7$500; a Francisco Cicero de Mélo, 1 fl. de metal grande n.º 18 com 8 quilos, 144$000.

Total	12:347$100
Total Geral	14:095$100

Pedidos despachados por esta Comissão, nos dias 7, 8, 9 e 10 para as repartições abaixo discriminadas:

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA — Para o Quartel da Força Publica, a Solemar, Companhia Comercial, 1 maquina "Fortuna" para juntar papel, 60$000; a Alfredo da Silva, 6 papeis de agulhas grossas n.º 3, 6$000; a A. Brito & Cia., 6 lapiseiras ref., 7$200. Para a Diretoria do Ensino Primario, a Alfredo da Silva, 1 vidro de tinta para carimbo, 100 grs., 3$000, 1 quilo de brabante grosso, 10$000; a A. Brito & Cia., 1 litro de goma arabica, .. 11$000; 1 rapadeira cabo de osso, 8$000, 12 fls. de mata borrão, 6$600; 6 copos de vidros bons, 6$000. Para o Gabinête Medico Legal, a Alfredo da Silva, 1 carimbo de metal conforme mod., 70$000; Para a Escola Normal, a A. Brito & Cia., 1 bandeira nacional de 3 panos, 80$000; 10 litros de tinta preta "Sardinha", 57$000; 1 duzia de lapis n.º 3, 3$300; 1 duzia de lapis bicolor "Comercial", 7$000; 20 fls. de mata borrão, 11$000; 10 caixas de giz escolar, 30$000; a J. Teodosio & Cia., 4 duzias de toalhas para mãos, 144$000; á Imprensa Oficial, 10 resmas de papel almaço n.º 3, 280$000; a F. H. Vergara & Cia., 6 latas de creolina, 12$000; 50 maços de papel higienico de 1.000 fls., 90$000; 10 sapoleos, 4$000. Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a E. Martins & Cia., 5.000 rolhas de cortiça n.º 4, 65$000; 5.000 rolhas de cortiça n.º 5, 75$000; 8.000 idem, idem, n.º 6, ... 144$000; 2.000 idem, idem, n.º 10, .. 60$000; 2 litros de extrato fluido de Guaraina, 120$000; á Standard Oil Company, 6 caixas de gasolina, ... 276$000; a Lisbôa & Cia., 6 caixas de alcool de 40.º, 288$000; a F. H. Vergara & Cia., 12 duzias de sabonetes "Protetor", 105$600; á Imprensa Oficial, 2 resmas de papel almaço n.º 3, 56$000; a Alfredo da Silva, 20 pastas "Brasil", 24$000 a J. Teodosio & Cia., 1 caixa de papel carbono "Record", 7$000; a J. Barros & Filho, 5 lampadas pequenas de um contacto, .. 7$500. Para a Diretoria do Ensino Primario, a Solemar Companhia Comercial, 1 maquina para brochar papel "Fortuna", 60$000.

Total	2:194$200

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS — Para o Tesouro do Estado, a J. Teodosio & Cia., 1 escrivaninha, 26$000; 1 raspadeira cabo de osso, 8$000; 1 deposito para goma arabica, 6$000; a Alfredo da Silva, 1 furador agulha, 5$000; 4 canetas, 2:L, 4$000. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Avelino Cunha & Cia., 2 uniformes de brim caqui, 210$000; 1 idem, idem, para a mesma repartição, 105$000; Para a Recebedoria de Rendas, a A. Brito & Cia., 1 bandeira nacional, 80$000; 1 espanador de penas, 11$000; a J. Teodosio & Cia., 4 caixas de sabonetes "Eucalol", 18$000; 2 fitas para maquina "Remington", 17$000; a Alfredo da Silva, 6 vidros de tinta para carimbo, 18$000; 1 lata de Lar-Oil, 2$500; á Imprensa Oficial, 1.000 fls. de papel sem timbre para maquina de escrever, 16$000; Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a J. Teodosio & Cia., 1 vidro de tinta nankin, 5$000; a Souza Campos, 1 maquina de cabelo "Juxel", 40$000; 1 tesoura para barbeiro, 12$000; a Alfredo da Silva, 21 cadernetas para ponto, 6$000; a A. Brito & Cia., 12 lapis "Faber" n.º 1, 3$300; 12 idem, idem, n.º 3, 3$300. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a A. Brito & Cia., 50 fls. de papel de 40 quilos, 30$000; 1 vidro de citrato de ferro amoniacal de potassa, 12$000. Para a Recebedoria de Rendas, a Solemar Companhia Comercial, 1 maquina "Fortuna" para brochar papel, 60$000. Para as Obras Publicas, a Amaro Gomes, 70m 300 de pedra calcarea, 350$000; a João Pereira de Lima, 5 sacos de cimento "White Brother", de 50 quilos, 85$000; 150 páus para andaimes de 8m00 x 0,12, ... 480$000; a Antonio Gama, 7m00 de mosaicos de 2 côres, 94$500; a Francisco Cicero de Mélo, 3 quilos de arame galv. n.º 18, 9$000; 10 quilos de pregos de 2 1 2 x 9, 24$000; 15 quilos de pregos de 2 1 2 x 9, 36$000; a Carlos Guimarães, 4 barrotes de freijó 5$200; 2 taboas idem, 8$600; 12 taboas de supiúba do Pará, apdas. e machuadas de 4,0 x 0,14, x 1 1:020$000; 150 idem, idem, idem de 3,00 x 0, 14 x 1, 975$000; 15 duzias de taboas de pinho Paraná de 4,40 x 0,30 x 1, ... 1:260$000; 4 duzias de pinho Paraná para andaimes, 336$000; a F. H. Vergara & Cia., 1 taboa de freijó, apda., 9$000; 2 ditas de 4,00 x 0,20 x 3 4, 15$000; a Abilo Dantas & Cia., 200 quilos de arame liso para andaime, 280$000; a Souza Campos, 2 peças de cabinho de linho de 1,8 de espessura, 6$000.

Total	5:691$400
Total Geral	7:885$600

Cromancio Cavalcanti.
F. Guimarães Nobrega.

CINEMAS & FILMES

CARTAZ DO DIA

S. Rosa — "**Novos Ricos**, da Metro Goldwyn Mayer.

Rio Branco — "**Sem Rumo**", da Universal Pictures.

Filipéa — "**A esquadrilha perdida**", da R. K. O.

Jaguaribe — "**Terra da Paixão**", com Clark Gable e Jean Harlow.

O HOMEM DO OUTRO MUNDO

A United Artists e a Empreza A. Leal & Cia. apresentarão, a partir de sabado, o filme que vai enloquecer a cidade, e que é **O HOMEM DO OUTRO MUNDO** (Palmy Days) o celuloide magnetico que tem a canções mais em voga nos Est. Unidos, o mais modernos fox-trots e um corpo de 150 "girls" nos mais estonteantes bailados!

Ha tempos que a musica parecia ter se sumido dos atuais "talkies", o que não deixava de tornar os filmes enfadonhos. E' verdade que Chevalier não deixava de cantar alguma coisa nas suas operêtas com Jeanette Donald, etc.

Depois que a Warner First fez **RUA 42** e viu que o filme foi aplaudido com grande entusiasmo pelo publico, veiu uma onda de filmes cantados para nunca mais se acabar. Dentre êles merece especial destaque **O HOMEM DO OUTRO MUNDO**. E' que esta comedia com musica é verdadeiramente adoravel mesmo, e para isso tem no seu elenco EDDIE CANTOR, o maior comico e canconetista da America e Charlotte Greenwood, a famosa "mamãe" perrilonga".

O HOMEM DO OUTRO MUNDO será exhibido sabado no Santa Rosa. No domingo, no mesmo cinema, naturalmente, veremos a 1.ª **MATINÉE CAMONDONGO MICKEY**, que será um sucesso.

LOUCURAS DA NOITE, o filme onde se misturam de modo delicioso o Amor a Alegria e A Malicia, será exhibido amanhã no Santa Rosa, o cinema da cidade. Nos principais papeis deste filme da Fox veremos a linda Sally Eilers com o simpatico Ben Lyon Ginger Rogers, aquela pequena de **RUA 42**, tambem figura.

NA PROGRAMAÇÃO "PARAMOUNT" ATÉ JUNHO DESTACAM-SE OS SEGUINTES FILMES QUE SERÃO APRESENTADOS NO "RIO BRANCO"

"Uma loura para três" — Com Mae West, um dos grandes nomes do contemporaneo teatro americano. O "cast" é dos melhores nele figurando Cary Grant, Noah Beery, Owen Moore, Gilbert Roland, David Landau e outros artistas da "Paramount".

"Apaixonadamente" — o filme que tem por "pivot" básico intrincada situação, não seria completo si as coisas não viessem a arranjar-se de acôrdo com os desejos dos namorados. No elenco figuram Koval, do "Bouffes Parisiennes", Dovia, Florelle, Baron Urban, Daniels Bregis, uma seleção dos melhores artistas que a "Paramount" tem sob contrato nos seus ateliers de Saint Maurice, perto de Paris.

"Unidos na vingança" — com George Raft, Nancy Carroll, Roscoe Karns e Lew Cody, um filme sensacional que "Paramount" lança na certeza de grande exito.

"Adeus ás armas" — E' um celuloide que impressiona profundamente e que abre, ao mesmo tempo, uma fonte de ternura nas nossas mais intimas sensibilidades porque, depois de assisti-lo a gente tem de ser bom e terá de sentir as dôres alheias e os alheios sofrimentos, o pensamento voltado para aquele romance que foi escrito, sobre corações que se partiam de tanto amar. Helen Hayes e Gary Cooper são os principais herois neste filme que Frank Borzage dirigiu para a "Paramount".

"Ondas musicais" — Logo pelo titulo podemos saber que "Ondas musicais" é um filme musicado, mas, não é nenhuma comedia musicada e muito menos opereta. Cremos, mesmo que "Ondas musicais" é um filme algo original pois sua ação toda passa-se em torno de uma estação irradiadora tendo como principal figura Bing Crosby, o homem mais popular dos Estados Unidos pela maviosidade de suas canções.

No elenco estão diversos nomes conhecidos nos radios e tambem nos discos. E' um filme que se póde ver sem que nos sintamos enfadados. Tomam parte varios artistas do Radio Americano como Burns and Allen, Mills Brothers, Boswell Sisters, Artur Tracy, Kate Smith, Vincent Lopez e sua orquestra, Cab Galoway e sua orquestra.

E ai fica o nosso conselho: vejam o filme.

"Beijos para todas" — Todo filme de Maurice Chevalier é um espetaculo de humor e que faz um bem imenso a todos, portanto "Beijos para todas", vem mais uma vez provar o que dizemos, colocando-se num plano muito superior. E' positivamente o melhor filme de Chevalier, e que desta vez mostra-se mais artista, mais interessante, e não abusa das canções. O pequeno Bebe Le Roy, tem neste filme, o seu primeiro desempenho, maravilhando.

"Transatlantico de luxo" — um filme excepcional em que tomam parte George Brent, Zita Johann, Vivienne Osborne, Alice White. A "Paramount" esmerou-se na produção deste filme que faz jus ao sucesso alcançado em toda parte.

"Onde está minha mulher?" — só o *outro* sabia, mas este nem abria o bico. Só o titulo deste filme indica que comedia maliciosa é. Henry Garat e Meg Lemonier, aquele adoravel par de "Paris eu te amo" teem os papeis principais deste filme que a "Paramount" apresenta.

"Vingança diabolica" — Um filme dramatico impressionante, pelo seu enredo misterioso. Lionel Atwill, Charlie Ruggles e Kathleen Burke (a Mulher Pantera) são os protagonistas principais.

"Madame Butterfly" — O romance da geisha gentil que preferiu a morte ao esquecimento. Musica da opera de Giacomo Puccini com Sylvia Sidney na interpretação ao lado de Cary Grant. Esta será a primeira grande super-producção que a "Paramount" nos dará este ano no "Rio Branco".

INFORMES COMERCIAIS

EXPORTAÇÃO

J. Barros & Filho — 2 atados com sete pneumaticos.

M. Coêlho & C.ª — 1 mala contendo amostras de chapéus para homens.

Rene Hausheer & C.ª — 2 fardos de tecidos de algodão.

Singer Sewing Maquine Company — 27 vols. com pertences de maquinas.

GRAND HOTEL, o filme maximo da Metro Goldwyn Mayer — Dia 17 no "Santa Rosa".

TAXAS DE CAMBIO

Taxas de cambio do dia 17 de fevereiro de 1934. **Informações obtidas no Banco do Brasil:**

Londres (venda)	60$000
Estados Unidos (venda)	11$860
Londres (compra)	58$700
Estados Unidos (compra)	[illegible]
Italia	1$030
Espanha	1$610
Paris	$780
Portugal	$550
Hamburgo	4$685
Holanda	8$005
Suissa	3$845
Belgica	2$775
Republica Argentina	3$610
Uruguai	7$750
Mil réis ouro	7$850

ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCÊSA

Decreto n. 15, de 31 de dezembro de 1933

Orça a Receita e fixa a Despesa do municipio de Princêsa, para o exercicio financeiro de 1934.

Nominando Muniz Diniz, prefeito municipal de Princêsa, usando das atribuições legais,

DECRETA:

PRIMEIRA PARTE

Da Receita

Art. 1.º — A receita do municipio de Princêsa, para o exercicio de 1934, é orçada em cincoenta e um contos de réis (51:000$000), provenientes da arrecadação dos impostos e rendas assim discriminados:

Titulo 1.º — Licenças	8:000$000
Titulo 2.º — Imposto de feira	5:000$000
Titulo 3.º — Imposto predial	9:550$000
Titulo 4.º — Registro de entrada e saida de mercadorias	12:500$000
Titulo 5.º — Gado abatido	5:000$000
Titulo 6.º — Aferição	400$000
Titulo 7.º — Taxa de limpesa publica	400$000
Titulo 8.º — Patrimonio	300$000
Titulo 9.º — Imposto sobre veiculos	300$000
Titulo 10.º — Matriculas	400$000
Titulo 11.º — Contribuição de 40 % das rendas do Estado do imposto territorial de acordo ao decreto n. 462, de 30 de dezembro de 1933	4:000$000
Titulo 12.º — Rendas diversas	4:000$000
Titulo 13.º — Divida ativa	1:150$000
	51:000$000

SEGUNDA PARTE

Da Despesa

Art. 2.º — A despesa do municipio de Princêsa para o exercicio de 1934, é fixada em cincoenta e um contos de réis (51:000$000), assim discriminada:

Verba 1.ª — Prefeitura

a) Vencimentos do prefeito	3:600$000
b) Representação	720$000
c) Vencimentos do secretario	1:800$000
d) Vencimentos do porteiro	360$000
e) Expediente, publicações e impressão	1:200$000
	7:680$000

Verba 2.ª — Fiscalização

a) Vencimentos do fiscal geral do municipio	1:200$000
b) Idem dos fiscais dos distritos de Tavares, Alagôa Nova, S. José, Barra e Agua Branca	1:200$000
	2:400$000

Verba 3.ª — Tesouraria

a) Agentes arrecadadores	4:200$000

Verba 4.ª — Obras Publicas

a) Conservação dos proprios municipais, inclusive a arborização da cidade	6:000$000

Verba 5.ª — Estradas de rodagem

a) Concertos das estradas de rodagem e das estradas e caminhos de transito publico	3:800$000

Verba 6.ª — Iluminação

a) Para a iluminação da cidade	7:800$000

Verba 7.ª — Limpesa publica

a) Asseio da cidade e das povoações do municipio	2:000$000

Verba 8.ª — Instrução Publica

a) 15 % da arrecadação destinadas aos cofres do Estado	7:650$000

Verba 9.ª — Cemiterios

a) Asseio e conservação do cemiterio publico da cidade e povoados do municipio	1:040$000
b) Ao zelador do cemiterio da cidade	360$000
	1:400$000

Verba 10.ª — Subvenções

a) Para reorganização da banda de musica da cidade	2:400$000

Verba 11.ª — Despesas diversas

a) Expediente do juri, eleições, com materiais	600$000
b) Aluguel do predio onde funciona a Prefeitura	240$000
c) Idem, idem onde funciona os açougues de Tavares, Alagôa Nova e Barra	540$000
d) Idem, idem onde funciona o quartel desta cidade	180$000
e) Idem, idem onde funciona a delegacia desta cidade	180$000
f) Sub-delegacias de policia, Tavares, Barra, Agua Branca, Alagôa Nova e S. José para expediente	720$000
g) Delegacia de policia para expediente	180$000
h) Gratificação ao escrivão do crime e do juri	360$000
i) Idem ao escrivão da delegacia	420$000
j) Expediente do quartel do destacamento da cidade	144$000
k) Fornecimento de generos e agua para a Cadeia Publica da cidade e mais utensilios	600$000
l) Para assistencia judiciaria	320$000
m) Porte do correio e telegramas	420$000
n) Aquisição de placas	150$000
o) Eventuais	120$000
b) Despesas não previstas	496$000
	5:670$000

Verba 12.ª — Divida passiva

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Tabela n. 1 — Licenças

Secção 1.ª — Licenças de comercio

1 — Algodão:	
a) Em pluma — Casa compradora e vendedora para dentro e fóra do Estado:	
De 1.ª classe	300$000
De 2.ª classe	200$000
De 3.ª classe	100$000
b) Comprador ambulante	200$000
c) Em caroço — Armazem de compras com maquinismo ou sem ele:	
De 1.ª classe	180$000
De 2.ª classe	130$000
De 3.ª classe	60$000
d) Comprador ambulante	60$000
e) Maquinismo de descaroçar algodão:	
De 1.ª classe	70$000
De 2.ª classe	50$000
De 3.ª classe	40$000
2 — Aguardente — Destilação:	
De 1.ª classe	60$000
De 2.ª classe	40$000
3 — Açougue:	
a) Talho de carne no açougue publico	30$000
b) Nas povoações do municipio	20$000
4 — Alfaiataria:	
a) Com estabelecimento de fazendas	100$000
b) De 1.ª classe	50$000
c) De 2.ª classe	30$000
d) De 3.ª classe	20$000
5 — Agencias e sub-agencias:	
a) De banco e casa bancaria	50$000
b) De gazolina, querozene e oleo	100$000
c) De companhia de seguros	50$000
d) De jornais e revistas	20$000
e) De loterias e sociedades mutuas	50$000
f) De maquina de costura	40$000
g) De automovel	100$000
h) De clubes de sorteios, maquinas de escrever, vitrolas e não especificados	40$000
i) De confecção de roupas para senhoras e crianças, com fazendas e artigos de moda	30$000
6 — Armazem:	
a) De cereais e estivas	50$000
b) De sal	50$000
7 — Bebidas:	
a) Casa importadora de 1.ª classe	100$000
b) Casa a retalho de 2.ª classe	60$000
c) Idem de 3.ª classe	30$000
8 — Bilhar ou bagatela:	
a) Casa com um	50$000
b) Pelos que acrescerem	10$000
9 — Barbearia:	
a) Com mostruario	50$000
b) De 1.ª classe sem mostruario	25$000
c) De 2.ª classe	15$000
10) Calçados:	
a) Estabelecimento com oficinas	100$000
b) Sem oficina	50$000
c) Casas de remendos	10$000
d) Casa de artigos para sapateiros e para obras de couro — De 1.ª classe	30$000
De 2.ª classe	20$000
De 3.ª classe	10$000
e) Oficinas exclusivamente:	
De 1.ª classe	20$000
De 2.ª classe	10$000
11 — Chapéus:	
a) Estabelecimentos de 1.ª classe	50$000
De 2.ª classe	30$000
De 3.ª classe	20$000
12 — Cigarros:	
a) De 1.ª classe em grosso	150$000
b) Casa em grosso e retalho	100$000
c) A retalho de 1.ª classe	50$000
d) A retalho de 2.ª classe	30$000
e) A retalho de 3.ª classe	20$000
13 — Casa de penhores	100$000
14 — Café, confeitaria, pastelaria e bar:	
De 1.ª classe	15$000
De 2.ª classe	10$000
15 — Couros e peles:	
a) Casa compradora e vendedora:	
De 1.ª classe	100$000
De 2.ª classe	60$000
De 3.ª classe	40$000
b) Cortumes de couros e peles	30$000
c) Salgadeira e envenenamento de couros e peles em logar determinado pelo fiscal	20$000
d) Estabelecimento de obras de couro, exceto calcados:	
De 1.ª classe	40$000
De 2.ª classe	20$000
De 3.ª classe	10$000
16 — Caldo de cana	10$000
17 — Cinema:	
De 1.ª classe	60$000
De 2.ª classe	40$000
18 — Artigos carnavalescos para vender não sendo estabelecido.	
19 — Engenho de moer cana:	
a) Movido a maquinismo	40$000
b) De ferro a animais	30$000
c) De madeira	15$000
20 — Casa de fazer farinha	15$000
21 — Farmacia:	
De 1.ª classe	100$000
De 2.ª classe	60$000
De 3.ª classe	40$000
22 — Estivas:	
a) Estabelecimento em grosso	200$000
b) Em retalho:	
De 1.ª classe	80$000
De 2.ª classe	60$000
De 3.ª classe	40$000
De 4.ª classe	20$000
c) Pequenas tavernas e botequins	10$000
23 — Escritorios:	
a) De representação e consignação	50$000
b) De advogacia, mesmo em defesa de uma só causa	50$000
c) De qualquer outro ramo	30$000
24 — Fabricas:	
a) De bebidas alcoolicas	100$000
b) De sabão	50$000
25 — Ferragens:	
a) Estabelecimento em grosso	200$000
De 1.ª classe, a retalho	50$000
De 2.ª classe, em retalho	30$000
De 4.ª classe, em retalho	20$000
26 — Fazendas em grosso	300$000
De 1.ª classe	100$000
De 2.ª classe	80$000
De 3.ª classe	50$000
De 4.ª classe	30$000
27 — Miudezas e perfumarias em grosso	200$000
De 1.ª classe	80$000
De 2.ª classe	60$000
De 3.ª classe	40$000
De 4.ª classe	20$000
28 — Louças e vidros, em grosso	100$000
De 1.ª classe, em retalho	40$000
De 2.ª classe, em retalho	30$000
De 3.ª classe, em retalho	15$000
29 — Materiais para construção:	
a) Madeira e cal	30$000
b) Telha e tijolo	20$000
30 — Hotel:	
De 1.ª classe	50$000
De 2.ª classe	30$000
De 3.ª classe	20$000
31 — Olaria	10$000
32 — Oficinas:	
a) Concerto e montagem de automovel	20$000
b) De moveis	20$000
c) Serralheria	20$000
d) Funilaria	10$000
e) Ferreiro	10$000
f) Ourives	20$000
g) Tanoaria e carpintaria	10$000
h) Fotografia e desenho	15$000
i) Tipografia	20$000
j) Relojoaria	10$000
k) Malas	15$000
l) Seleiros e arrieiros	15$000
33 — Gabinétes:	
a) Medico	100$000
b) Dentario	50$000
34 — Padaria:	
De 1.ª classe	40$000
De 2.ª classe	30$000
De 3.ª classe	20$000
35 — Para comprar semente de algodão	50$000
36 — Para vender louças de barro	10$000

Secção 2.ª — Licenças para construção e reconstrução, etc

1 — Abertura e desvio de estradas e caminhos	20$000
2 — Abertura e tapamento de portas e janelas exteriores, por unidade	5$000
3 — Alinhamento:	
a) Para construção e reconstrução de predios por metro	1$000
b) De muro e fronteiras, por metro	$500
c) De cercas e obras semelhantes no perimetro urbano, por metro	1$000
d) Andaime nas ruas e praças para qualquer serviço	5$000
4 — Assentamento:	
a) De motores eletricos a vapor ou qualquer maquinismo	10$000
b) De cancelas de bater nas estradas e caminhos publicos	20$000
c) De qualquer obra não prevista	5$000

Secção 3.ª — Licença especial para o comercio de industria, inflamaveis e explosivos, para industrias perigosas ou insalubres nos casos permitidos pelas posturas municipais

1 — Bomba de vender gazolina, ambulante ou fixa	50$000
2 — Para vender oleo	30$000
3 — Estabulo ou cocheira no perimetro urbano:	
a) Por vaca de leite presa ou animal cavalar	2$000
b) Por cabra de leite presa	1$000
c) Por curral de recolher gado vacum no perimetro urbano	20$000
4 — Fabricas de fogos de artificios	30$000
5 — Deposito de couro e peles em lugar determinado pela Prefeitura	20$000
6 — Garage no perimetro urbano:	
a) De aluguel	20$000
b) Particular	10$000

Secção 4.ª — Licenças para colocação e exibição de anuncios

1 — Anuncios por meio de cartazes de inscrição e pinturas nas paredes dos edificios, muros ou postes, por um	5$000
2 — Placas e disticos na face extrema dos predios, por unidade	5$000
3 — Casa de diversões, clubes de sorteio, casa de comercio para expôr taboletas durante o ano	20$000

Secção 5.ª — Licença para ocupação das vias publicas

1 — Deposito de mercadorias pelo prazo de três dias	10$000
2 — Deposito de materiais de construção ao pé da obra:	
a) Pelo prazo de 15 dias	5$000
b) Pelo excedente, por dia	1$000
3 — Licença para escavação de sub-solo, para serviço de utilidade	10$000

SECÇÃO 6.ª — LICENÇA PARA DIVERSÕES

1 — Armação de coretos tablados e barraquinhas	10$000
2 — Carrousel por dia	10$000
3 — Companhia teatral de qualquer genero por espetaculo	10$000
4 — Circulos de qualquer genero por espetaculo	10$000

SECÇÃO 7.ª — IMPOSTO DE RUA

1 — Mercadorias ambulantes podendo vender nas feiras:	
a) — De fazendas	100$000
b) — De miudezas	50$000
c) — De artigos de moda	30$000
d) — De objetos de prata, ouro e pedras preciosas	50$000
e) — De cortes de fazendas	30$000
f) — De bebidas alcoolicas e aguardente	100$000
g) — De objetos de flandre e outro qualquer metal	10$000
h) — De café	20$000
i) — De fumo	20$000
j) — De sal	20$000
k) — De basar de miudezas nas feiras; de cada licença por dia ou em noite de festas	10$000
l) — De obras de couro e alpecatas	20$000
m) — Para comprar ou vender ouro	20$000
n) — Viajantes que fizerem comercio com exposição de artigos, mesmo temporariamente nos estabelecimentos e casas particulares	30$000
o) — De cada licença não especificada	20$000

TABELA N.º 2 — IMPOSTO DE FEIRA

1 — Aguardente por carga:	
a) — No municipio	2$000
b) — De outro municipio	4$000
2 — De carne sêca, linguiça, toucinho e bacalháu	3$000
3 — De carga de cana	$400
4 — De louça de barro	$400
5 — Por volume de café, sabão, fumo, sal, peixe, queijo e alho, inclusive caixão de outro qualquer genero	1$000
6 — Por carga de frutas e batatas	$500
7 — Esteiras de carnaúba por costal	$500
8 — Sóla de cada meio	$200
9 — Banco de fazendas, além da licença especificada, sendo o negociante de outro municipio	8$000
10 — Idem do municipio	3$000
11 — Banco de miudezas, sendo o negociante de outro municipio	5$000
12 — Idem do municipio	2$000
13 — De cada rêde avulsa	$300
14 — De cada carga de rêde sem licença	2$000
15 — De cada séla ou corona	1$000
16 — Idem, idem par de polainas e chapéos de couro por unidade	$200
17 — De cada machado, roçadeira ou foice	$200
18 — De cada albarda para cangalha	$200
19 — Por banco de café e comida feita	$500
20 — Sobre cada caixão ou bancos de obras de couro	1$000
21 — Sobre cada porção que não exceda de 70 quilos de calçados e arreios de séla	1$000
22 — Idem de chapéos de palha, esteiras de carnaúba e de outra especie	$100
23 — Por duzia de taboas	$500
24 — Sobre cargas de rólos de madeira	1$000
25 — Sobre cada volume de farinha, arroz, milho, feijão e rapadura	$400

26 — De cada volume não especificado	$300
27 — Venda ou troca de animal na feira cada um	1$000

TABELA N.º 3 — IMPOSTO PREDIAL

1 — Sobre o valor locativo dos predios urbanos sitos na cidade e povoações do municipio	10%
2 — De cada casa de tijolo e telha na zona rural do municipio pago pelo proprietario	7$000
3 — Idem de taipa sendo do proprietario	5$000
4 — Idem de casa de tijolo ou taipa habitada pelo morador ou rendeiro	3$000

NOTA : — A casa habitada pelo respectivo proprietario na cidade ou povoado do municipio, pagará o imposto pe a quarta parte.

TABELA N.º 4 — REGISTRO DE ENTRADA E SAIDA DE MERCADORIAS

Registro de entrada, deste e de outros Estados :

SECÇÃO 1.ª

1 — Carne séca, xarque, queijo, bacalháu, toucinho, por volume até 70 quilos	1$000
2 — Caixão de querozene, de oleo, de gazolina, sabão e soda caustica	$500
3 — Caixa de vinho ou de bebidas alcoolicas até 60 quilos	1$000
4 — Sobre volumes de estopa, louça, ferragens, vidros, arame, cimento e outros não especificados	$500
5 — Sobre volumes de aguardente e alcool, até 60 quilos	2$000
6 — Idem de café, assucar e farinha de trigo, idem	$500
7 — De sal e cereais para mercancia	$500
8 — Idem de fazendas, miudezas, quinquilarias, drogas, especialidade farmaceuticas, chapéos, calçados, charutos e perfumarias, outros artigos não especificados	1$000

SECÇÃO 2.ª

Registro de saída deste municipio, mesmo para o Estado, e outros :

1 — Aguardente por volume até 70 quilos	2$000
2 — Animais :	
a) — Cavalar, muar e vacum por cabeça	1$000
b) — Suino por cabeça	$700
c) — Caprino e lanigero	$500
3 — De cada volume de semente de algodão até 70 quilos	$500
4 — De cada volume de couro e peles até 70 quilos	2$000
5 — De cada volume de algodão em pluma	2$000
6 — Idem de algodão em caroço	2$000
7 — De cereais e outras mercadorias não especificadas	1$000
8 — De meio de sola	$500
9 — De cada volume de semente de milho, feijão, arroz	1$000
10 — De cada volume de rapadura, farinha	1$000

TABELA N.º 5 — GADO ABATIDO

1 — Animais abatidos para o consumo publico :	
a) — Gado bovino por cabeça	5$000
b) — Suino por cabeça	2$500
c) — Caprino e lanigero idem	1$000

TABELA N.º 6 — AFERIÇÃO

a) — Por metro avulso	2$000
b) — Por medida de vender fumo	2$000
c) — Por ternos de peso superior a 15 quilos	10$000
d) — Por ternos de peso inferior a 15 quilos	5$000
e) — Por ternos de pesos e balanças nas fabricas de beneficiar algodão	10$000
f) — De balanças e pesos de farmacia	5$000
g) — Por balanças e pesos, armadas nas feiras do municipio, para compra de algodão	10$000
h) — Por balança e pesos em estabelecimentos não especificados	5$000

TABELA N.º 7 — TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

1 — Remoção do lixo :	
a) — De cada casa de mais de três portas e janelas de frente mensalmente	1$000
b) — Idem de menos de três portas e janelas, idem	$600

TABELA N.º 8 — PATRIMONIO

1 — Renda mensal de um imovel pertencente ao municipio	25$000

TABELA N.º 9 — IMPOSTO SOBRE VEICULOS

1 — Automovel e auto caminhão :	
a) — Particular com direito a placa	30$000
b) — De aluguel idem	40$000

TABELA N.º 10 — MATRICULAS

SECÇÃO 1.ª

1 — Para exercicio de profissão :	
a) — Arquitecto e construtores pelo registro de firma	30$000
b) — Chauffeur	10$000
c) — Eletricista	10$000
d) — Engraxadores e ganhadores com direito a placa	10$000
e) — Caderneta para chauffeur	20$000
f) — De 2.ª via	10$000
g) — Vendedores ambulantes de generos alimenticios, bôlos e dôces, com direito a placa	10$000
h) — Leiteiro, pãozeiro, e carregador d'agua, tijolo, lenha, idem	10$000

TABELA N.º 11 — IMPOSTO TERRITORIAL

1 — Quota de 40% sobre o imposto territorial, cobrado pelo Estado	4:000$000

TABELA N.º 12 — RENDAS DIVERSAS

SECÇÃO 1.ª

1 — Nomeação provisoria que dê direito a percepção de vencimentos mensais sob o ordenado até um ano	2%
2 — Melhoras de vencimentos ou acrescimo mensal	2%
3 — Por titulo de empregado municipal	5$000
4 — Licença concedida a empregado municipal	5$000
5 — Registro de marca de ferrar e sinal	5$000
6 — Sobre termo de responsabilidade, fiança e deposito	
7 — Registro de qualquer natureza	
8 — Visto em carta de habilitação de chauffeur	10$000
9 — Certidão em geral, cobrada como emolumento	
a) — Por folha de papel	3$000
b) — Busca de cada ano	2$000
10 — Petições solicitando qualquer previlegio dispensa de imposto	5$000
11 — Petições dirigidas aos poderes municipais a titulo de registro	1$000
12 — Diaria de deligencia para o fiscal quando requerida, além da condução	5$000
13 — Os proprietarios de maquinismo de descaroçar algodão fornecerão um quadro de demonstração da produção durante o mês, até o dia 5 de cada mês, para organização de estatistica.	

SECÇÃO 2.ª

1 — Bens de evento :	
2 — Produção de correição :	
a) — Por animal bovino, asenino, muar e cavalar que fôr pegado na rua da cidade, dentro das lavouras na zona destinada á agricultura, além de ficarem os donos sujeitos ás despesas de apreensão estatuida de cada um	5$000
b) — Por animal caprino, ovino, suino e lanigero que fôr pegado solto nos lugares privados dentro das lavouras ou mesmo na cidade e ruas das povoações e perimetros idem idem	2$000
c) — De cada animal posto no curral publico da cidade e povoação do municipio	$200
3 — Cemiterios :	
a) — Sepultura para adultos	2$000
b) — Sepultura para crianças	1$000
c) — Para construção de catacumbas	10$000
4 — Deposito	
5 — Multas por infração de posturas	
6 — Multas por falta de pagamento de imposto no tempo determinado.	

VERBA 13 — DIVIDA PASSIVA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3.º — Nenhuma licença será concedida para construção e reconstrução de predios nas zonas centrais da cidade e das povoações, sem que seja o respectivo requerimento acompanhado de projeto firmado por construtor, que tenha a firma matriculada na Prefeitura.

Art. 4.º — As taxas da tabela n.º 1 Secção 7.ª serão pagas pelo vendedor logo que sejam as mercadorias expostas á venda.

Art. 5.º — As taxas compreendidas na tabela n.º 2 serão pagas pelo vendedor logo que sejam os generos expostos á venda.

Art. 6.º — As mercadorias de que trata a tabela n.º 4, ficam sujeitas á apreensão desde que seus donos ou condutores não paguem as respectivas taxas.

Art. 7.º — A taxa a que se refere a tabela n.º 7, n.º 1, será paga pela pessôa que ocupar o predio no fim de cada mês.

Art. 8.º — Fica a Prefeitura obrigada á remoção do lixo duas vezes por semana de cada predio, e o contribuinte deverá fazer colocar o lixo em latas fechadas, nas portas da frente ou porta dos muros, nos dias determinados pela Prefeitura; caso porém, o habitante do predio deitar o lixo fóra, não se eximirá com isto do pagamento acima aludido.

Art. 9.º — Fica proibido deitar lixo em lugares não determinado pela Prefeitura, sob pena de multa de (10$000) aos infratores.

Art. 10 — São impostos de lançamentos os da tabella ns. 1 e 3.

Art. 11 — Os impostos de lançamentos serão cobrados quando não pagos no tempo devido com a multa de 10%, no primeiro mês, 15% no segundo, 20% no terceiro, 30% até o fim do corrente ano.

Art. 12 — Os impostos não pagos, serão cobrados com multa de 50% no exercicio seguinte.

Art. 13 — Os impostos não sujeitos a lançamento serão pagos no tempo determinado pela Prefeitura.

§ unico — Não sendo pago no tempo devido serão cobrados com multa de 30% dentro do mesmo exercicio e 50% no exercicio seguinte :

Art. 14 — Nenhuma petição será despachada pelo prefeito, desde que o requerente se ache em atrazo para com os cofres municipais.

Art. 15 — Qualquer recurso sobre a coleta deverá ser interposto dentro do prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do lançamento.

Art. 16 — Não sendo feita nenhuma reclamação no prazo supra a coleta se torna definitiva para todos os efeitos do presente decreto.

Art. 17 — Os estabelecimentos que se abrirem no decurso do primeiro simestre do ano, pagarão integralmente os impostos da respectiva tabela pagando apenas metade o que se abrir no decurso do segundo simestre, o que se abrir no ultimo trimestre pagará sómente um quarto da licença.

Art. 18 — A coleta de comprador de algodão será paga integralmente no tempo determinado.

Art. 19 — As taxas maiores de 100$000 serão pagas em duas prestações com o intervalo nunca menor de 60 dias dentro do exercicio.

Todos os demais no decurso do primeiro simestre do exercicio.

Art. 20 — A Prefeitura fará por ocasião da publicação da coleta a determinação dos prazos acima.

Art. 21 — Para tornar efetiva o pagamento dos impostos constantes das tabelas 2, 4, 5 e 9, do presente decreto, os agentes da Prefeitura, poderão fazer apreensão de animais, veiculos, utensilios,, mercadorias etc.

Art. 22 — As mercadorias apreendidas serão recolhidas ao deposito pelo prazo maximo de 15 dias, findo o qual serão vendidas em hasta publica e o produto deduzidos os impostos e despesas de apreensão, será o liquido entregue ao dono.

Art. 23 — Aos guardas da Prefeitura, serão concedidos 20% sobre o produto das multas por eles impostas.

Art. 24 — Será feita a revisão de medidas, pesos e balanças no mês de março, pagando as pessôas em cujo poder se encontrarem, medidas, pesos e balanças viciados, multa correspondente a 50% da taxa que houver pago, ou a que está obrigada.

Art. 25 — Os impostos consignados na tabela n.º 12 Secção 2.ª n.º 2 — Serão arrematados em hasta publica, no prazo de 10 dias, caso o dono dos animais apreendidos não pagar a respectiva multa.

Art. 25 — As determinações exaradas no n.º 13, Secção 1.ª da tabela n.º 12, serão cumpridas pelo dono do maquinismo, sob pena de multa de 100$000, e o duplo na reincidencia.

Art. 27 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Princêsa, em 31 de dezembro de 1933.

Nominando Muniz Diniz, prefeito

Luís Gonzaga de Souza Santos, secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA DO MONTEIRO

Decreto n.º 17, de 6 de janeiro de 1934

Orça a Receita e fixa a Despesa do municipio de Alagôa do Monteiro para o exercicio de 1934.

Ernesto Silveira, prefeito municipal, usando das atribuições proprias do seu cargo, etc.,

DECRETA:

PARTE PRIMEIRA

Da Receita

Art. 1.º — A receita do municipio de Alagôa do Monteiro, para o exercicio financeiro de 1934, é orçada em réis ...... 150:100$000 (cento e cincoenta contos, cem mil réis) provenientes de diversos impostos e rendas, cujas estimativas são as seguintes:

Tabela A — Licenças	23:000$000
Tabela B — Imposto de feira	14:000$000
Tabela C — Imposto predial	22:500$000
Tabela D — Reg. de entrada e saída de mercadorias	14:000$000
Tabela E — Gado abatido	12:000$000
Tabela F — Aferição de pesos e medidas	2:200$000
Tabela G — Taxa de limpesa publica	1:800$000
Tabela H — Patrimonio	800$000
Tabela I — Imposto sobre veiculos	1:000$000
Tabela J — Matriculas	1:800$000
Tabela K — Imposto territorial	15:000$000
Tabela L — Rendas diversas	34:000$000
Tabela M — Divida ativa	8:000$000
Réis	150:100$000

PARTE SEGUNDA

Da Despesa

Art. 2.º — A despesa do municipio para o exercicio de 1934, é fixada em réis 149:965$000 (cento e quarenta e nove contos, novecentos e sessenta e cinco mil réis), assim discriminada:

N. 1 — PREFEITURA		
Pessoal	18:960$000	18:960$000
N. 2 — FISCALIZAÇÃO		
Pessoal	2:400$000	
Material	400$000	2:800$000
N. 3 — TESOURARIA		
Pessoal	15:252$000	15:252$000
N. 4 — OBRAS PUBLICAS		
Material	33:000$000	33:000$000
N. 5 — ESTRADAS DE RODAGEM		
Melhoramentos e conservação	8:000$000	8:000$000
N. 6 — ILUMINAÇÃO PUBLICA		
Pela que for fornecida	9:600$000	9:600$000
N. 7 — LIMPESA PUBLICA		
Pessoal	7:840$000	
Material	120$000	7:960$000
N. 8 — INSTRUÇÃO PUBLICA		
Quota ao Estado (15%)	22:515$000	22:515$000
N. 9 — CEMITERIOS		
Construção e melhoramentos	8:000$000	8:000$000
N. 10 — SUBVENÇÕES		
A diversos	3:520$000	3:520$000
N. 11 — DESPESAS DIVERSAS		
Discriminada	15:358$000	
Eventuais	5:000$000	20:358$000
	Réis	149:965$000

Art. 3.º — A arrecadação da Receita será procedida de acôrdo com o Regulamento aprovado pelo presente decreto, observados as tabelas, numeros e paragrafos do mesmo Regulamento.

Art. 4.º — A despesa será paga sob as verbas abaixo discriminadas:

1) — PREFEITURA		
a) Prefeito	9:600$000	
b) Secretario-tesoureiro	4:800$000	
c) Escriturario	1:800$000	
d) Porteiro-continuo	1:560$000	
e) Advogado da Assistencia Publica e dos Feitos da Fazenda Municipal	1:200$000	18:960$000
2) — FISCALIZAÇÃO		
a) Ordenado ao fiscal geral	2:400$000	
b) Despesas c fiscalização	400$000	2:800$000
3) — TESOURARIA		
Percentagem aos procuradores, 12% Rs. 127:100$000	15:252$000	15:252$000
4) — OBRAS PUBLICAS		
Compras, construções, reconstruções, desapropriações, arborização, etc., etc.	33:000$000	33:000$000
5) — ESTRADAS DE RODAGEM		
Conservação e melhoramentos	8:000$000	8:000$000
6) — ILUMINAÇÃO PUBLICA		
4.000 velas a $150 réis, e as excedentes a $120, em virtude de clausula contratual	9:600$000	9:600$000
7) — LIMPESA PUBLICA		
a) Ordenado ao jardineiro-zelador das praças e arborização	1:200$000	
b) Idem, ao zelador do Posto de Monta e açude	840$000	
c) Matadouro, açougue e curral: Ordenado ao zelador	1:080$000	
Idem ao auxiliar	720$000	
d) Encaregado da remoção do lixo na cidade	1:800$000	
e) Limpesa e varrimento de ruas na cidade e povoações	2:200$000	
f) Aquisição de material e utensilios para limpesa	120$000	7:960$000
8). — INSTRUÇÃO PUBLICA		
15% a ser recolhida sobre a receita bruta do municipio, conf. decreto 33, de 11 de dezembro de 1930		22:515$000
9) — CEMITERIOS		
Construções	6:000$000	
Melhoramentos nos existentes	2:000$000	8:000$000
10) — SUBVENÇÕES		
a) Banda de musica da cidade: Ao mestre	1:800$000	
Despesas de reorganização	800$000	
b) A' banda de São Tomé	720$000	
c) A' Caixa Escolar "Vidal de Negreiros, em material escolar, (livros, etc.)	200$000	3:520$000
11 — DESPESAS DIVERSAS		
a) Expediente do Juizo de Direito	150$000	
b) Gratificação e expediente de cartorios: Ao 1.º cartorio 480$000; Ao 2.º cartorio 360$000	840$000	
c) Gratificação a 2 oficiais de justiça	600$000	
d) Idem, ao escrivão de policia	600$000	
e) Expediente e luz da Delegacia de Policia	300$000	
f) Luz, agua e asseio da Cadeia Publica	900$000	
g) Aluguel e expediente para subdelegacias e quarteis nas povoações	1:100$000	

Alugueres	620$000	
Expediente	480$000	
h) Compra de livros e talões	1:200$000	
i) Expediente da Prefeitura	2:300$000	
j) Compra e conservação de moveis	800$000	
k) Assistencia municipal (Medicamentos e socorros a doentes miseraveis)	2:000$000	
l) Aluguer de açougues nas povoações	240$000	
m) Compra de placas diversas	500$000	
n) Forragem para o reprodutor Posto de Monta	240$000	
o) Despesa de viagem a serviço do municipio	2:000$000	
p) Aluguer de predio para estação telegrafica de São Tomé	240$000	
q) Assinatura da "A União"	48$000	
r) Gratificação ao secretario da Junta de Alistamento Militar	300$000	
s) Compra de sementes para distribuição a agricultores pobres do municipio	1:000$000	15:358$000
Despesas eventuais	5:000$000	20:358$000
	Reis	149:965$000

Das licenças

Art. 5.º — Os impostos consignados na tabela A — Licenças — serão cobrados quando superiores a 100$000, em duas prestações, sendo a primeira até 31 de março ou logo que o contribuinte comece a exercer a industria ou profissão e a segunda até 30 de setembro.

§ 1.º — A coleta dos estabelecimentos a que se referem as letras A, B, C, D, E, F, G, será feita cobrando-se integralmente o artigo principal e a terça parte dos demais na classe que forem incluidos.

§ 2.º — Não haverá meia licença, o contribuinte estabelecido porem depois de 31 de julho, gozará da redução de 15% na licença a que estiver sujeito, exceptuando-se as licenças de comprador de algodão e ambulantes que serão cobradas integralmente em qualquer tempo.

§ 3.º — As licenças começarão em qualquer tempo terminando porem, sempre em 31 de dezembro de cada ano.

§ 4.º — São intransferiveis as licenças, incorrendo nas penalidades de 20$000 a 50$000 de multa, aquele que infrigir este dispositivo.

Art. 6.º — Ficará isento do imposto constante da tabela A, n. 18, o medico que domiciliado nesta cidade, prestar generosamente seus serviços a indigentes.

Do imposto de feira

Art. 7.º — Pagarão imposto de feira quaisquer artigos, generos ou mercadorias, expostos á venda nas feiras, procedendo-se a cobrança de acôrdo com a tabela B, do regulamento aprovado pelo presente decreto.

§ unico — Qualquer mercadoria que sujeita a imposto o seu proprietario se recuse paga-lo será passivel de apreensão.

Do imposto predial

Art. 8.º — As casas situadas no perimetro da cidade e povoações estão sujeitas ao pagamento do imposto predial, na razão de 12% sobre o valor locativo anual, conforme preceitua a lei estadual n. 677, de 21 11 928.

§ 1.º — Os proprietarios na zona rural serão responsaveis pelo imposto sobre casas de sua propriedade, mesmo quando ocupadas por moradores ou rendeiros, estejam ou não habitadas na epoca da cobrança.

§ 2.º — A epoca para lançamento e cobrança do imposto predial na zona rural será dora avante de julho a 30 de outubro.

Do registro de entrada e saida de mercadorias

Art. 9.º — Para efeito de cobrança do imposto em apreço qualquer porção de mercadorias que pese de 1 a 75 quilos constituirá um volume, cobrando-se o excesso proporcionalmente.

Do gado abatido

Art. 10.º — Far-se-á a cobrança de acôrdo com a tabela E do Regulamento, observadas as prescrições gerais do Codigo de Posturas, quando as demais particularidades.

Da aferição de pesos e medidas

Art. 11.º — A aferição de pesos e medidas será feita em janeiro e a revisão em julho cobrando-se sobre eles, as taxas constantes da tabela F do Regulamento.

Da taxa de limpesa publica

Art. 12.º — A taxa de limpesa publica, será paga até o ultimo dia de cada mês, podendo o contribuinte que desejar, fazer o pagamento de uma só vez até o mês de fevereiro, anualmente.

Do patrimonio

Art. 13.º — A receita do patrimonio compreende o aluguer de proprios municipais e será cobrada de acôrdo com a tabela H.

Do imposto sobre veiculos

Art. 14.º — Este imposto será cobrado como determina a tabela I do Regulamento, sendo por ele responsaveis os proprietarios de veiculos.

Das matriculas

Art. 15.º — São tambem contados na tabela J — Matriculas — para efeito de cobrança, as taxas sobre placas de automoveis e outros veiculos, bem assim as marcas de ferrar gado e sinal para meunças.

§ 1.º — Os proprietarios de veiculos receberão na Secretaria da Prefeitura, após o pagamento das taxas de lei, um certificado contendo a identificação do veiculo, (automovel, etc.).

§ 2.º — O prazo para pagamento das taxas sobre veiculos será dora avante até 30 de janeiro.

§ 3.º — Ficam sujeitos á matricula e licenças os carros de outros municipios que estacionarem neste, de dez dias a mais.

§ 4.º — Serão matriculados na Prefeitura, os pedreiros, marcineiros, "chauffeurs", carvoeiros, aguadeiros, leiteiros, carpinteiros e artifices em geral, pagando as taxas previstas na tabela J.

§ 5.º — Os proprietarios de cães na cidade e povoações deverão matricular igualmente os animais, para a devida identificação.

§ 6.º — Tendo sido irregularmente feito anteriormente o registro de ferros e sinais sem a expedição do respectivo certificado de matricula, ou de registro, são chamados a retirar os mesmos certificados durante o ano corrente todos os criadores do municipio que possuirem ferros e sinais, registrados.

Do imposto territorial

Art. 16.º — Este imposto será cobrado pelo Estado, sendo recolhido aos cofres municipais 40% da renda total, conforme dispõe o decreto estadual 462, de 30 12 1933, art. 2.º, § unico.

Das rendas diversas

Art. 17.º — Fica isento do imposto do numero 5 (cancela) do Regulamento aprovado com o presente decreto, o proprietario que ao lado da cancela (de bater) coloque o passadiço chamado "mata burro", sendo que estes ultimos não incorrerão em imposto desde que sejam colocados para pedestre.

Da divida ativa

Art. 18.º — A divida ativa será cobrada amigavel ou judicialmente, acrescida da taxa de 30% sobre a importancia do debito.

§ 1.º — No fim de cada exercicio financeiro serão lançados no livro "Registro da Divida Ativa" os talões de impostos preenchidos pelos procuradores e não pagos no exercicio a que correspondem, a fim de serem extraidos sobre eles certificados "deve" que entregues ao encarregado da cobrança, será a mesma promovida.

Disposições gerais

Art. 19.º — Continuam os credores do municipio obrigados ao registro das marcas de ferrar gado, bem assim de sinal para meunças.

Art. 20.º — O secretario-tesoureiro da Prefeitura terá emolumentos pelos atos abaixo consignados, cujos selos serão pagos pela parte interessada:

I — Certidão de estar o requerente quites com o municipio	2$000
II — Lavratura de certificado de matricula de cães	1$000
III — Certidão positiva ou negativa de multa	2$000
IV — Certificado de registro de ferros e sinais	2$000
V — Certidão não especificada	1$000
VI — Busca no arquivo municipal, por ano	1$000

Art. 21.º — Qualquer procurador ou fiscal que impuzer multa quando justa e legal terá 20% sobre o valor da mesma.

Art. 22.º — Fica a cargo dos procuradores fiscais dos distritos, sem outra remuneração as funcões de zelador dos cemiterios dos distritos a seu cargo.

Art. 23.º — Aos procuradores fiscais cabe ainda a fiscalização dos distritos-sédes dos seus postos fiscais e terão 12% sobre o total da arrecadação que recolherem, só podendo ser retirada tal percentagem na ocasião da prestação de contas a tesouraria municipal.

Art. 24.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alagoa do Monteiro, aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, 45.º da Proclamação da Republica.

Ernesto Silveira
Prefeito

Antonio Dias de Freitas
Secretario-tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA DO MONTEIRO

REGULAMENTO PARA COBRANCA DE IMPOSTOS NO EXERCICIO DE 1934

(Aprovado pelo decreto n.º 17, de 6 1 1934)

TABELA A — LICENCAS

N. 1 — Estabelecimentos comerciais:	
A) De fazendas em grosso	300$000
Idem, a retalho, na cidade:	
1.ª classe	180$000
2.ª classe	130$000
3.ª classe	90$000
Nas povoações:	
1.ª classe	150$000
2.ª classe	100$000
3.ª classe	80$000
B) De miudezas em grosso	200$000
Idem a retalho, na cidade:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	100$000
3.ª classe	80$000
Nas povoações:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	60$000
C) De ferragem:	
1.ª classe	140$000
2.ª classe	100$000
3.ª classe	70$000
D) De calcados:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	90$000
E) De chapéus:	
1.ª classe	70$000
2.ª classe	50$000
F) De drogaria e farmacia:	
1.ª classe	160$000
2.ª classe	120$000
G) De estivas em grosso	600$000
Idem a retalho:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	75$000
3.ª classe	50$000
H) Padarias, na cidade:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000
Nas povoações	50$000
N. 2 — Algodão:	
§ 1.º — Algodão em pluma:	
A) Casa compradora e exportadora:	
1.ª classe	600$000
2.ª classe	500$000
B) Comprador ambulante por conta propria ou alheia:	
1.ª classe	800$000
2.ª classe	600$000
§ 2.º — Algodão em caroço:	
A) Armazem de compra com ou sem maquinismo:	
1.ª classe	140$000
2.ª classe	100$000
B) Compradores ambulantes (corretores):	
1.ª classe	90$000
2.ª classe	70$000
C) Comprador para outro municipio do Estado	250$000
D) Casa compradora e exportadora para fóra do Estado:	
1.ª classe	800$000
2.ª classe	600$000
N. 3 — Sementes de algodão ou mamona:	
A) Comprador e exportador:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	30$000
N. 4 — Couros ou peles:	
A) Estabelecimento de compra e venda de couros, peles e courinhos com o fim de exportar para fóra do Estado:	
1.ª classe	240$000
2.ª classe	180$000
B) Idem, idem, para outro municipio do Estado	120$000
C) Comprador ambulante para entregar dentro do municipio	60$000
N. 5 — Couros:	
A) De cada fabrica de chapéu de couro, selas, silhões, calçados, caronas, ginetes, coxins, mantas para sélas, e outros accessorios de montaria:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
N. 6 — Salgadeiras:	
A) De salgadeira no perimetro da cidade em logar determinado pela Prefeitura	120$000
B) Idem, idem, fóra do perimetro urbano	80$000
C) Tanques de envenamento de couros, fóra do perimetro da cidade, em logar tambem determinado	50$000
D) Salgadeira em logar determinado pela Prefeitura nas povoações	60$000
N. 7 — Cortumes:	
1.ª classe	40$000
2.ª classe	25$000
N. 8 — Alfaiatarias:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
N. 9 — Hoteis ou pensões:	
1.ª classe	70$000
2.ª classe	50$000
Casa de pasto ou cafés	20$000
N. 10 — Barbearias:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
Tolda de barbeiro	10$000
N. 11 — Bilhares:	
A) De casa com um bilhar funcionando	100$000
B) De casa com dois bilhares	150$000
C) De bagatela, na cidade e povoações	150$000
D) § unico. de cada bilhar que exceder	50$000
N. 12 — Engenhos:	
A) De cada engenho de fabricar mel ou raspadura á força motriz	120$000
B) De cada engenho de ferro movido a animais	70$000
C) De cada engenho ou engenhoca de madeira, movido a animais	40$000
D) De cada destorcedor para caldo de cana	20$000
N. 13 — Maquinismos:	
A) De maquinismos de beneficiar algodão	100$000
B) De cada maquinismo utilisado para outro fim	50$000
N. 14 — Oficinas:	
A) De serralheiro	20$000
B) De ferreiro	10$000
C) De funileiro	10$000
D) De fogueteiro	10$000
E) De malas	15$000
F) De chocalhos	10$000
G) De tijolos e telhas (olarias)	10$000
H) De sabão	10$000
I) de cestos e balaios	3$000
J) De fios de algodão	5$000
K) De cal: 1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
N. 15 — Alambiques:	
A) De cada um	150$000
N. 16 — Agencias e sub-agencias:	
A) De querozene, gasolina e outros produtos não especificados	80$000
B) De maquinas de costurar e escrever	50$000
C) De automoveis	250$000
D) De accessorios de automovel em geral	160$000
E) De artefatos de borracha para automovel	120$000
N. 17 — Comprador de gado bovino, cavalar, muar, para dentro ou fóra do Estado	80$000
N. 18 — Medico com consultorio na cidade	70$000
N. 19 — Advogado	70$000
N. 20 — Dentista	70$000
N. 21 — Agrimensor	70$000
N. 22 — Fotografo	30$000
N. 23 — Pintor	20$000
N. 24 — Chauffeur profissional	20$000
N. 25 — Chauffeur amador	15$000
N. 26 — Marceneiro	10$000
N. 27 — Ourives	10$000
N. 28 — Mecanico	20$000
N. 29 — Pedreiro	10$000
N. 30 — Engraxate	5$000
N. 31 — Carpinteiro	10$000
N. 32 — Fumo:	
A) Para vender fumo em grosso	80$000
B) Idem, retalho	20$000
N. 12 — Ambulantes:	
§ 1.º — A) Vendedor de malas e baús	15$000
B) Vendedor de calcados e obras de couro	20$000
C) Vendedor de assucar	15$000
D) Vendedor de ferragens nas feiras	15$000
E) Mascate nas feiras residindo no municipio	50$000
F) Idem, não residindo no municipio	100$000
G) Negociante de missangas	50$000
H) Mascate de fazendas, miudezas, ferragens ou outros quaisquer artigos, residindo noutro Estado	200$000
I) Vendedor de polvora, fogos de artificio e do ar	20$000
J) Mascate de fazendas, não sendo estabelecido	100$000
K) Vendedor de bacalhau e xarque nas feiras	20$000
L) Vendedor de objetos de flandres	10$000
M) Vendedor de facas de ponta	50$000
N) Vendedor de produtos de padarias de outro municipio	50$000
O) Vendedor de sal	5$000
P) Vendedor de joias ambulantes	50$000
Q) Vendedor de cortes de fazendas nas ruas	30$000
R) Vendedor de queijos	20$000
S) Vendedor de café em caroço nas feiras	20$000
§ 2.º — A) Comprador de ouro e prata velhos	30$000
B) Armazem de compra e venda de cereais, idependente do imposto de feira	30$000
C) Concertador de maquinas e relogios	20$000
D) Comprador e vendedor ambulante de artigos ou produtos não especificados	25$000
N. 33 — Exibicões:	
a) — Circo de cavalinhos em festas (dia e noite	10$000
b) — De cada funcão de pastoril	10$000
c) — De cada carroussel (dia e noite)	10$000
d) — De funcão teatral de qualquer genero	10$000
e) — De corrida de cavalos em prados, sobre o total das apostas (havendo-as)	5%
N.º 34 — Para armar botequins na cidade e povoações	7$000
N.º 35 — Para ter carroça ou carro de boi em transportes fazendo disto profissão:	
Na cidade	50$000
Nas povoações	20$000
N.º 36 — Para ter carroça ou carro de boi que faça serviços particulares nas ruas da cidade, povoções e que transitem em estradas publicas	25$000
§ unico — Fica isento do imposto o carro de boi que fizer transportes exclusivamente no serviço interno das fazendas e sitios	
N.º 37 — Para fabricar carvão	10$000
N.º 38 — Idem, louças de barro	3$000
N.º 39 — Para ter estabulo no perimetro da cidade	80$000
N.º 40 — Para ter bomba de gasolina:	
Fixa	50$000
Portatil	30$000
N.º 41 — Idem de oleo (portatil ou não)	15$000
N.º 42 — Para ter garage de aluguer	20$000
N.º 43 — Idem, particular	5$000
N.º 44 — Sobre aviamento de fazer farinha	10$000
N.º 45 — Mercadores ambulantes de aguardente:	
a) — Não fabricada no Estado:	
1.ª classe	200$000
2.ª classe	150$000
b) — Fabricada no Estado:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	100$000

TABELA B — IMPOSTO DE FEIRA

N.º 1 — Farinha (volume)	$400
N.º 2 — Raspaduras (volume)	$500
N.º 3 — Milho (volume)	$400
N.º 4 — Assucar (volume)	$500
N.º 5 — Sal (volume)	$500
N.º 6 — Feijão (volume)	$600
N.º 7 — Fava (volume)	$400
N.º 8 — Arroz (volume)	$500
N.º 9 — Côcos (volume)	$800
N.º 10 — Frutas (volume)	$600
N.º 11 — Louças de barro	$200
N.º 12 — Aves mortas ou vivas (volume)	$200
N.º 13 — Vassouras, abanos, esteiras, chapéus de palha	$500
N.º 14 — Sapatos (volume)	$600
N.º 15 — Peixes (volume)	$500
N.º 16 — Albardas (volume)	$600
N.º 17 — Chocalhos (volume)	$600
N.º 18 — Queijos (volume)	$600
N.º 19 — Taboleiros, pães, bolos, dôces	$400
N.º 20 — Ripas (cento)	1$000
N.º 21 — Jogos de portal ou porta (um)	$500

N.º 22 — Linha de madeira para construção (uma) $500
N.º 23 — Taboas (volume) $800
N.º 24 — Caibros (volume) $500
N.º 25 — Batatas e cestos (volume) $200
N.º 26 — Caldo de cana ou mel (volume) $500
N.º 27 — Cebolas e alho (volume) $500
N.º 28 — Mesa de fressuras no açougue $400
N.º 29 — Silhão, sela, carona ou ginete (um) 1$000
N.º 30 — Sola, couro curtidos ou artefactos (volume) 1$000
N.º 31 — Facas de ponta (volume) 2$000
N.º 32 De ancorêtas de aguardente 5$000
N.º 33 — Rêdes (volume) 1$500
N.º 34 — Café, fumo, sabão, linguiça ou, assás, cada banco na feira 1$000
N.º 35 — Fazendas, miudezas, ferragens ou missangas, sendo de pessoa residente no municipio 2$000
N.º 36 — Idem de pessoa residente noutro municipio 5$000
N.º 37 — De cada banco de vender aguardente 2$500
N.º 38 — De cada banco de vender sapatos 1$000
N.º 39 — De cada banco de ferreiro 1$000
N.º 40 — De cada tolda de barbeiro 1$000
N.º 41 — De destorcedor de cana na feira 1$000
N.º 42 — De cada vacum, cavalar ou muar, exposto á venda nas feiras 1$000
N.º 43 — Idem, idem, trocados nas feiras 1$000
N.º 44 — Sobre cuia de medir $400
N.º 45 — Sobre meia cuia de medir $300
N.º 46 — Sobre cada litro $100
N.º 47 — Sobre cada carro de batatas 3$000
N.º 48 — Sobre cada carro de frutas 5$000
N.º 49 — De volume de mercadorias não especificadas $500

TABELA C — IMPOSTO PREDIAL

N.º 1 — 12% será cobrado sobre o valor locativo anual de cada predio na cidade e povoações 12%
N.º 2 — Sobre casa de tijolo e telha na zona rural 5$000
N.º 3 — Sobre casa de taipa coberta de telhas 3$000

TABELA D — REGISTRO DE ENTRADA E SAIDA DE MERCADORIAS

§ 1.º — Entrada:
N.º 1 — De cada volume de fazendas 1$500
N.º 2 — De cada volume de chapeus 1$000
N.º 3 — De cada volume de calçados 1$000
N.º 4 — De cada volume de ferragens 1$000
N.º 5 — De cada volume de querozene $500
N.º 6 — De cada volume de café $400
N.º 7 — De cada volume de oleo $600
N.º 8 — De cada volume de sal $200
N.º 9 — De cada volume (cx) de gasolina $600
N.º 10 — De cada volume de farinha de trigo (saco) $400
N.º 11 — De cada volume de assucar $400
N.º 12 — De cada volume de xarque $600
N.º 13 — De cada volume de bacalhão $600
N.º 14 — De cada volume de bebidas nacionais $600
N.º 15 — De cada volume de bebidas estrangeiras (cognac, vermouth, old-tom, wisky e vinhos) 1$500
N.º 16 — De cada ancorêta de aguardente 5$000
N.º 17 — De cada volume de fumo 2$000
N.º 18 — De cada volume de fosforos $400
N.º 19 — De cada volume de estopa $500
N.º 20 — De cada volume de cigarros 2$000
N.º 21 — De cada barrica de cimento até 180 quilos $600
N.º 22 — De cada saco de cimento $200
N.º 23 — De cada barrica de arsenico 1$000
N.º 24 — De cada volume de drogas especialidade farmaceutica 1$500
N.º 25 — De volume de arame farpado $400
N.º 26 — De cada tambor de carborêto $500
N.º 27 — De volume de vaquêtas, couros preparados 1$000
N.º 28 — De volume de farinha de mandioca $400
N.º 29 — De volume de milho $400
N.º 30 — De volume de feijão $500
N.º 31 — De volume de raspaduras $600
N.º 32 — De volume de mercadorias não especificadas $600

§ 2.º — Saida:
N.º 1 — de cada rez abatida 1$000
N.º 2 — de cada caprino, lanigero ou suino abatido $500
N.º 3 — de cada cabeça (unidade) de gado vacum, cavalar, muar, tirado do territorio municipal 1$000
N.º 4 — De cada suino, caprino ou lanigero, idem idem $500
N.º 5 — De cada volume de mamona $500
N.º 6 — Idem, idem, para outro Estado 1$000
N.º 7 — Idem, idem, de peles e couros em cabelo 1$000
N.º 8 — De cada volume de casca de angico $200
N.º 9 — Idem, idem, para outro Eestado 1$000
N.º 10 — Idem, idem, de queijos $500
N.º 11 — Idem, idem, de solas $500
N.º 12 — Idem, idem, de cada volume de sementes de algodão para outro municipio do Estado $300
N.º 13 — Para outro Estado $800
N.º 14 — Idem, idem, de volume de algodão em rama tirado para outo municipio do Estado 3$000
N.º 15 — Idem, idem, tirado para outro Estado 5$000
N.º 16 — Idem, idem, de cada volume de frutas $500
N.º 17 — Idem, idem, de cereais $400
N.º 18 — Idem, idem, de produtos não especificados 1$000

TABELA E — GADO ABATIDO

N.º 1 — De cada rez abatida exposta á venda: boi 7$000
N.º 2 — De cada rez abatida: vaca 10$000
N.º 3 — De cada suino abatido para consumo publico 2$000
N.º 4 — Idem, idem, de cada caprino ou lanigero $600

TABELA F — AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

N.º 1 — De cada metro 5$000
N.º 2 — De cada fração de metro 3$000
N.º 3 — De cada medida de dez litros 3$000
N.º 4 — Idem, idem, de cinco litros 2$000
N.º 5 — Idem, idem, de um litro 1$000
N.º 6 — de cada balança até 15 quilos 3$000
N.º 7 — De cada balança até 80 quilos 6$000
N.º 8 — De cada coleção de pesos até 15 quilos 3$000
N.º 9 — De cada coleção de pesos nos maquinismos de beneficiar algodão, ou usada por comprador ambulante 15$000

TABELA G — TAXA DE LIMPESA PUBLICA

N.º 1 — De cada domicilio na cidade (mensalidade) 1$000
N.º 2 — De cada domicilio pago de uma só vez (ano) 10$000
§ unico: — Os contribuintes que a desejarem poderão recolher á Secretaria a taxa anual até o mês de fevereiro

TABELA H — PATRIMONIO

N.º 1 — Aluguer de quartos nos açougues da cidade (mensalmente) 12$000
N.º 2 — Idem, idem, nas povoações 10$000

TABELA I — IMPOSTO SOBRE VEICULOS

N.º 1 — Cada auto-caminhão 60$000
N.º 2 — De cada automovel de aluguer 35$000
N.º 3 — De cada automovel particular 20$000
N.º 4 — De cada motocicleta particular 10$000
N.º 5 — De cada motocicleta de aluguer 20$000
N.º 6 — De cada bicicleta particular 3$000
N.º 7 — De cada bicicleta de aluguer 5$000

TABELA J — MATRICULAS

N.º 1 — Registro de marca para ferrar gado, vacum, cavalar ou muar 3$000
N.º 2 — Idem, idem, de sinal para meunças 3$000
N.º 3 — Placa completa para automovel ou caminhão 20$000
N.º 4 — Placa pequena com numero de ano 10$000
N.º 5 — Placas para carroça e carro de boi 10$000
N.º 6 — Placas para engraxate 3$000
N.º 7 — Placas para motocicletas 10$000
N.º 8 — Placas para bicicletas 3$000
N.º 9 — Matricula de cães 5$000
N.º 10 — Matricula profissional 3$000
N.º 11 — Taxa de Expediente sobre certificado de registro de ferro e sinal, não fornecido ao tempo do registro 1$000
N.º 12 — Matricula de casa comercial, anualmente, (Cod. Post.) na cidade 10$000
Nas povoações 5$000

TABELA K — IMPOSTO TERRITORIAL

A ser recolhido pelo Estado, a arrecadação do Imposto Territorial de conformidade com o Decreto 462, de 30-12-33 — Art. 2.º § unico 40%

TABELA L — RENDAS DIVERSAS

N.º 1 — De cada saca de algodão em pluma, beneficiado no municipio 2$000
N.º 2 — Cemiterios:
a) — De cada cova para inumação de cadaver sem ataude 5$000
b) — Idem, idem, com ataude 8$000
c) — De cada exumação de ossos 5$000
d) — De aforamento de terrenos, para construção de jazigos, mausoleos, ossuarios particulares, obras d'arte sobre sepulturas, carneiros, etc., até dez anos 50$000
e) — De aforamento perpetuo, idem, idem, idem 100$000
N.º 3 a) — De cada abertura ou desvio de estradas de animais ou caminhos publicos, com previo consentimento da municipalidade 50$000
N.º 4 — De cada cancela (de bater) sentada em estrada de animais ou caminhos publicos 30$000
N.º 5 — De cada cancéla (de bater) sentada em estradas de rodagem ou carroçavel 120$000
N.º 6 a) — De casa de beira e bica nas ruas da cidade 50$000
b) — Idem, idem, nas povoações 20$000
N.º 7 — De casa de taipa ou em preto nas ruas da cidade 20$000
N.º 8 — Idem, idem, nas povoações 10$000
N.º 9 — De Construções:
a) — Construção de predios até 50 palmos com alinhamento da Prefeitura:
Na cidade 10$000
Nas povoações 5$000
b) — Idem, idem, superior a 50 palmos:
Na cidade 15$000
Nas povoações 8$000
c) — De abertura e cerramento de portas e janelas, requerendo á Prefeitura 5$000
N.º 10 — De cada predio na cidade, cujos quintais quando murados, dérem frente para praça, ruas e travessas, não tendo calçadas, por metro 5$000
N.º 11 — De cada muro na cidade que dér frente para praças e ruas, não sendo rebocado, caiado e com calçada, por metro 5$000
N.º 12 — De cada casa na cidade que não tenha muro, por metro 6$000
N.º 13 — De cada terreno no perimetro urbano ocupado, por frente ou alicerce, sem continuação do serviço, metro 5$000
N.º 14 — Sobre rescisão de contrato com a Prefeitura, sobre o valor com contrato 30%
N.º 15 — De cada infração de posturas munici-
N.º 16 — Multas: de 10% s o imposto pago 30 dias
N.º 17 — Bens de evento: o que prodzir arrema-
N.º 18 — Sobre quaisquer jogos tolerados pela
N.º 19 — Sobre qualquer fim não especificado 10$000

TABELA M — DIVIDA ATIVA

Será recebida amigavel ou judicialmente, acrescida da multa de 30%

Nota: — No presente regulamento que é aprovado pelo Decreto 17, de 6 de janeiro de 1934, observar-se-á a determinação dos artigos e paragrafos de Decreto citado.

Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, 6 de janeiro de 1934.

ERNESTO SILVEIRA, prefeito

ANTONIO DIAS DE FREITAS, secretario.

PEQUENOS ANUNCIOS

Os anuncios desta secção sob os titulos "Aluga-se", "Venda", "Procura", Oferecimento", "Achados", "Perdidos", etc., até 6 linhas, serão cobrados á razão de $500 a inserção.